



BERTIOGA

Estância Balneária — bertiooga.sp.gov.br



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ANO 14 - NÚMERO 725 - BERTIOGA/SP - 02 DE JULHO DE 2016



BERTIOGA.SP.GOV.BR



[FACEBOOK.COM/
BOASNOTICIASBERTIOGA](https://FACEBOOK.COM/BOASNOTICIASBERTIOGA)



[YOUTUBE.COM/
BOASNOTICIASBERTIOGA](https://YOUTUBE.COM/BOASNOTICIASBERTIOGA)



[FLICKR.COM/
PREFEITURADEBERTIOGA](https://FLICKR.COM/PREFEITURADEBERTIOGA)



FESTA DA TAINHA É OPÇÃO DO FIM DE SEMANA EM BERTIOGA

Um dos maiores festivais gastronômicos da região, a Festa da Tainha, teve início na sexta-feira (01), em Bertiooga, e segue neste sábado (02) e domingo (03). O evento chega com a expectativa de que mais de oito toneladas de tainha sejam consumidas até o próximo dia 31, quando encerra a festa. A realização está em sua 39ª edição e é organizada pelo Lions Clube, com apoio logístico da Prefeitura do Município, por meio da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura e vai acontecer na estrutura montada na Praça de Eventos, no Centro, com capacidade para receber, simultaneamente mil pessoas. PÁGINA 07

TELEFONES UTEIS

PABX PREFEITURA
3319.8000
OUVIDORIA
3319.8123

REPAROS EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA - cipbertioga@bertioga.sp.gov.br
CALL CENTER 0800 774 8000 - 3319.8035

DIVERSOS

- Bertprev (Previdência Municipal) **3319.9292**
- Câmara Municipal **3319.9000**
- CAMPB **3316.3532**
- Cartório Eleitoral **3317.4987**
- Conselho Tutelar **3317.2503**
- Fundo Social de Solidariedade **3317.1397**
- INSS **135**
- Mercado Municipal de Pescados **3317.4879**
- Sindicato dos Servidores Públicos Municipais **3319.8035**

EMERGÊNCIA

- Bombeiros **193**
- Defesa Civil **199**
- Guarda Ambiental **3319.6902**
- Polícia Civil **3317.1411**
- Polícia Militar **190**
- Salvamar **3317.1516 / 193**
- Samu **192**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3317.4000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e FINANÇAS

- Atendimento ao Contribuinte **3319.8032**
- Diretoria de Abastecimento **3319.8017**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

- Albergue Municipal **3317.2617**
- Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini **3317.6639**
- Posto de Atend.Social Boracéia **3312.5594**
- CRAS Indaiá **3313.2240 / 3313.1401**
- CRAS Vicente de Carvalho **3316.1272**
- CREAS **3319.9100 / 0800 770 6187**
- Espaço Cidadão-Boracéia **3312.5590**
- Espaço Cidadão-Centro **3319.9700**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Casa do Educador **3317.2864**
- Centro Cultural **3317.6004**
- Equoterapia **3319.8041**
- Núcleo de Apoio à Criança Especial (Nace) **3311.9135 / 3311.8875**

SECRETARIA DE GOVERNO

- Diretoria de Comunicação **3319.8009**
- Casa dos Conselhos **3317.5813**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

- 3319.8034**
- Diretoria de Operações Ambientais (DOA) **3317.7073**
- Viveiro de Plantas 'Seo' Leo **3317.4599**

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

- 3319.8033**
- Aprovação e Licenciamento de Obras **3319.8050**
- Diretoria de Habitação **3319.8064**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

3319.8033

SECRETARIA DE SAÚDE

- Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) **3313.2026**
- Centro de Controle de Zoonoses **3316.4079**
- Centro de Especialidades Médicas (CEME) **3317.1222**
- Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) **3317.4296**
- Disk Dengue (8 às 14 horas) **3317.6273**
- Farmácia Municipal **3316.2909**
- Hospital e Pronto Socorro Municipal **3319.9900**
- Serviço de Remoção Social **3317.3808**
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Jardim Vicente de Carvalho **3317.2001**
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Vista Linda **3311.8701**
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaiá **3313.1971**
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia **3312.2641**
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Central **3317.1291**
- Vigilância Sanitária **3317.1249**
- Vigilância Epidemiológica **3317.1731**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA

- Defesa Civil **3317.6454**
- Diretoria de Trânsito e Transporte **3319.9200**
- Diretoria de Acessibilidade e Inclusão **3317.4257**
- Guarda Civil Municipal **153**
- Junta Militar **3316.4379**

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

- CataTrecos - Agendamento **3319.8035**
- Cemitério **3317.4287**
- Diretoria da Regional Norte **3312.0956**

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA

- Casa da Cultura **3317.9150**
- Forte São João **3317.4128**
- Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves **3317.6699 / 3317.2004**
- Turismo (autorização ônibus) **3317.4033**

CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO 2016

01/01	6ª feira	Feriado Nacional - Confraternização Universal
08/02	2ª feira	Ponto Facultativo - Carnaval "compensar"
09/02	3ª feira	Ponto Facultativo - Carnaval
10/02	4ª feira	Ponto Facultativo - Cinzas "compensar meio período"
25/03	6ª feira	Feriado Nacional - Paixão de Cristo
21/04	5ª feira	Feriado Nacional - Tiradentes
01/05	Domingo	Feriado Nacional - Dia do Trabalho
19/05	5ª feira	Feriado Municipal - Emancipação Político-Administrativa
26/05	5ª feira	Ponto Facultativo - Corpus Christi
24/06	6ª feira	Feriado Municipal - Dia do Padroeiro São João Batista
09/07	Sábado	Feriado Estadual - Revolução Constitucionalista
07/09	4ª feira	Feriado Nacional - Independência
12/10	4ª feira	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida
02/11	4ª feira	Feriado Nacional - Finados
15/11	3ª feira	Feriado Nacional - Proclamação da República
20/11	Domingo	Feriado Municipal - Dia da Consciência Negra
24/12	Sábado	Ponto Facultativo - Véspera de Natal
25/12	Domingo	Feriado Nacional - Natal
31/12	Sábado	Ponto Facultativo - Véspera da Confraternização Universal

Confira no site www.bertioga.sp.gov.br/calendarioadministrativo

PLANTÃO DE DROGARIAS

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/jul	Drogaria Belmar	Avenida Anchieta, n.º 7.136	Jardim Raphael	3311-6381
02/jul	Riviera Pharma	Avenida Aprovada 329, n.º 2.869 Lj.01	Riviera de São Lourenço	7812-2965
03/jul	Farma Conde	Av. Anchieta, n.º 1.750 B	Jd. Oswaldo Cruz II	3466-8503
04/jul	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, n.º 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
05/jul	Drogaria do Povão	Rua Eng.º José Sanches Ferrari, s/n.º	Jd. Vicente de Carvalho II	98213-5917
06/jul	Drogaria São Pedro	Rua Nicolau Miguel Obeidi	Jardim Vista Linda	3311-7042
07/jul	FARMA SAÚDE	Avenida anchieta, n.º 3.202	Vila Agaó	3317-5007
08/jul	Droga 1.000	Avenida Anchieta, n.º 11.470 - Loja 03	Jardim Indaiá	98207-7881
09/jul	Realfarma	Avenida Anchieta, n.º 4.971 - Loja 02	Jardim Rio da Praia	3316-2637
10/jul	Ideal Farma	Rodovia Rio Santos, n.º 623 - Km 191	Boracéia	3312-1848
11/jul	Drogaria São Paulo	Av. Anchieta, n.º 1600 Loja 01 e 02	Jd Paulista	3317-7413
12/jul	Poupa Farma	Avenida Anchieta, n.º 1.635	Jardim Paulista	3317-6534
13/jul	Drogalis	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
14/jul	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303, n.º 35 - Loja 02	Balneário Mogiano	3312-2559
15/jul	Droga Love II	Avenida Anchieta, n.º 515	Centro	3317-5307
16/jul	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, n.º 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
17/jul	Drogaria do Povão	Rua Eng.º José Sanches Ferrari, s/n.º	Jd. Vicente de Carvalho II	98213-5917
18/jul	100% Farma	Av. Anchieta, n.º 95	Centro	3317-2121
19/jul	Drogaria Alecrim	Rua Dois, n.º 860 - Loja 01	Jd. Vicente de Carvalho II	3317-4487
20/jul	Drogaria do Povão	Rua Eng.º José Sanches Ferrari, s/n.º	Jd. Vicente de Carvalho II	98213-5917
21/jul	Drogaria Belmar	Avenida Anchieta, n.º 7.136	Jardim Raphael	3311-6381
22/jul	Riviera Pharma	Avenida Aprovada 329, n.º 2.869 Lj.01	Riviera de São Lourenço	7812-2965
23/jul	Farma Conde	Av. Anchieta, n.º 1.750 B	Jd. Oswaldo Cruz II	3466-8503
24/jul	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, n.º 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
25/jul	Drogaria do Povão	Rua Eng.º José Sanches Ferrari, s/n.º	Jd. Vicente de Carvalho II	98213-5917
26/jul	Drogaria São Pedro	Rua Nicolau Miguel Obeidi	Jardim Vista Linda	3311-7042
27/jul	FARMA SAÚDE	Avenida anchieta, n.º 3.202	Vila Agaó	3317-5007
28/jul	Droga 1.000	Avenida Anchieta, n.º 11.470 - Loja 03	Jardim Indaiá	98207-7881
29/jul	Realfarma	Avenida Anchieta, n.º 4.971 - Loja 02	Jardim Rio da Praia	3316-2637
30/jul	Ideal Farma	Rodovia Rio Santos, n.º 623 - Km 191	Boracéia	3312-1848
31/jul	Drogaria São Paulo	Av. Anchieta, n.º 1600 Loja 01 e 02	Jd Paulista	3317-7413

CONSELHO TUTELAR DE BERTIOGA
Tel.: 3317.2503 - Plantão: 9.9784.1325

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal n. 128/95

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertioga/SP - CEP 11.250-000 - Tel. 13 3319.8009
Tiragem 8.000 exemplares

Editoração: Diretoria de Comunicação

Jornalista Responsável: Maria Izabel Rodrigues - Mtb 16.046

Textos: Ana Cláudia Gomes, Gisleyne Cezário e Maria Izabel Rodrigues | Diagramação: Gustavo Amorim

Impressão e Distribuição: Jornal Costa Norte

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.

UFIB
R\$ 3,0373

AGENDA CULTURAL

MÚSICA



Após um mês em férias coletivas, o Sesc Bertioga retomará o projeto Música é Cultura neste sábado (02), às 20 horas, na Casa da Cultura, com o 'Blues Negro Blues'. Neste repertório especial de blues, o vocalista e gaitista André Calixto (foto), acompanhado de Luiz Galvão (guitarra), Abrão Lincoln (teclado, trompete) e Guilherme Nakata (bateria), toca temas de Robert Johnson, Little Walter, John Lee Hooker e outros clássicos do blues americano. O projeto é desenvolvido em parceria com a Prefeitura, por meio da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura e o acesso ao local é livre. A Casa da Cultura fica na Avenida Thomé de Souza, 130 – Praia da Enseada/Centro.

CLUBE DE LEITURA



O clube de leitura do Sesc Bertioga está com inscrições abertas para o 3º Encontro – Barba Ensopada de Sangue, de Daniel Galera, que será realizado no dia 27 de julho, das 19h às 21 horas, na Sala Múltiplo Uso 2, na unidade. Para realizar a inscrição, o interessado deve enviar email para gabrielm@bertioga.sescsp.org.br, informando o nome completo e idade. Há número de vagas limitadas e a seleção dos participantes será através da ordem de inscrição. Mais informações pelo telefone 3319-7700. O Sesc Bertioga fica na Rua Pastor Djalma da Silva Coimbra, 20 – Rio da Praia.

MAPA CULTURAL PAULISTA



O Sesc, em parceria com a Prefeitura de Bertioga, também retomará o projeto Teatrada, que acontece sempre aos domingos, às 11 horas, na Casa da Cultura. Neste domingo (03), a atração fica por conta do 'Círculo das Baleias', com o grupo Pia Fraus. O espetáculo é uma viagem ao fundo do mar, e conta a história de 'Jujuba', um filhote de baleia. As crianças conhecerão, de forma muito divertida, uma parte do ciclo de vida das baleias jubarte. A proposta do Teatrada é apresentar um espetáculo infantil, semanalmente, de forma a aproximar as crianças do universo mágico do teatro. A entrada é franca.

TRABALHO SOCIAL COM IDOSOS

O Sesc Bertioga oferece uma programação com atividades culturais e esportivas, oficinas e vivências para o público acima de 60 anos, por meio do Trabalho Social com Idosos (TSI). Para participar da programação, basta comparecer à reunião mensal do TSI, que neste mês acontece dia 12, às 15 horas, no Ginásio de Esportes do Sesc (Rua Pastor Djalma da Silva Coimbra, 20 – Rio da Praia).

AUDIÇÃO DE VIOLÃO E TECLADO

A Prefeitura de Bertioga, por meio da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, realiza audição de Violão Clássico, Teclado e Coral dos alunos que participam das aulas ministradas pelo Instituto Socializar, Instruir e Modificar (SIM). O evento acontecerá na próxima quarta-feira (06), às 19 horas, no Salão Cultural da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias (Avenida Anchieta – em frente à Caixa/Centro). A entrada é franca.

PROJETO HARMONIA

Domingo tem projeto Harmonia, realizado semanalmente no Quiosque 2, na Praia da Enseada (Centro), quando acontece a já tradicional dança de salão, sempre sob a animação de um músico, das 19h às 23 horas. O projeto é de iniciativa do Cineclube Buriquioca e conta com o apoio da Prefeitura para a realização. O acesso ao Quiosque 02 é livre.

FIQUE SABENDO FIQUE SABENDO FIQUE SABENDO

FESTA DE SÃO PEDRO

O Dia de São Pedro Pescador - celebrado oficialmente nesta quarta-feira (29), será comemorado com uma grande festa em Bertioga neste domingo (03). As festividades terão início às 15 horas, com a bênção dos anzóis, na área de contemplação, localizada no passeio público em frente ao Píer Turístico Licurgo Mazzoni. A celebração é organizada pela Paróquia São João Batista, em parceria com a Colônia de Pescadores Z-23 e com o apoio da Prefeitura de Bertioga, por meio da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura. Em seguida à bênção dos anzóis, terá início a procissão marítima, que contará com a participação de embarcações de pescadores artesanais e dos praticantes do turismo náutico, que frequentam as marinas do Município. Neste ano, a procissão sairá do flutuante municipal, recém-inaugurado, no espaço onde funcionavam as balsas que fazem a travessia Bertioga-Guarujá – ao lado do Mercado Municipal de Peixes (Avenida Vicente de Carvalho/Centro). A celebração será conduzida pelo padre José Pez, da Paróquia São João Batista, com a presença de fiéis, autoridades municipais e sociedade local. Ao término da celebração, acontecerá uma procissão com os fiéis, rumo à Paróquia São João Batista, situada na Rua Júlio Prestes, 69 (Centro), onde às 19h30 acontecerá a missa em homenagem a São Pedro, encerrando oficialmente as comemorações ao Santo protetor dos pescadores.

DIRCEU MATHIAS



RECESSO ESCOLAR

A rede municipal de ensino de Bertioga entrou em recesso a partir de segunda-feira (27). O retorno às aulas está marcado para o próximo dia 13. O calendário escolar será seguido tanto pelas unidades de educação infantil e ensino fundamental, assim como os Núcleos de Educação Infantil Municipal (Neims), que são as creches. Atualmente, Bertioga conta com 26 escolas e oito Neims, totalizando 8.511 alunos matriculados na rede.

RENATA DE BRITO



CAMPANHA DO AGASALHO

Bertioga já arrecadou mais de mil peças em seus 13 pontos de coleta. Com o slogan “Roupa boa a gente doa”, essa é a 11ª edição da Campanha Metropolitana do Agasalho, que segue até o final de julho. Podem ser doadas roupas e calçados de inverno, infantis, masculinos e femininos, além de cobertores e mantas que são doados para famílias carentes cadastradas pelo Fundo Social de Solidariedade do Município. Confira os postos de arrecadação no site www.bertioga.sp.gov.br, no link ‘notícias’ e no Boletim Oficial do Município (BOM).



FESTA JUNINA/DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda reunirá, pela primeira vez, neste sábado (02), todos os usuários de equipamentos sociais do Município para uma festa junina, no Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves. Cerca de 300 pessoas estarão participando, entre elas assistidos pelo Centro de Referência de Assistência Social (Cras), Centro de Referência Especializado da Assistência Social (Creas), Casa de Apoio, Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini e Albergue Municipal - Casa de Passagem Renascer. A festa, que será realizada das 13h às 17 horas, vai contar com comidas e bebidas típicas da época, danças de quadrilha e country, apresentadas pelo Centro de Convivência do Idoso, e brincadeiras para a criançada. A proposta da festa é fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

RECADASTRAMENTO/VALE TRANSPORTE

Servidores que recebem vale transporte (inclusive os recém-admitidos) têm até o próximo dia 15 para fazer o recadastramento, cujo formulário encontra-se disponível no site www.bertioga.sp.gov.br (serviços para servidores). Depois de preenchido, o formulário deve ser entregue diretamente à chefia imediata para assinatura, a qual deverá encaminhar ao secretário da pasta. A entrega dos formulários à Seção de Folha de Pagamento é de responsabilidade de cada secretaria e deverá ocorrer até o próximo dia 18. A não entrega implicará na suspensão do benefício. Não será aceita a entrega individual do formulário.

EJA/INSCRIÇÕES

A Secretaria de Educação continua com inscrições abertas para o Curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA) Ciclo I e II (1º a 5º ano), no próximo semestre. Interessados devem procurar um dos quatro polos do EJA para efetuar a inscrição, de segunda a sexta-feira, das 8 às 16 horas. As aulas têm início no próximo dia 21, porém as inscrições podem ser feitas até 24 de agosto. Para se inscrever, o aluno deve ter idade mínima de 15 anos e comparecer a um dos polos do EJA no Município, munido dos documentos pessoais (RG, CNH, Certidão de Nascimento ou Casamento); comprovante de residência atualizado (conta de água, luz, telefone); e comprovante de escolaridade (para aqueles que já tiverem cursado o Ciclo I, referente ao 1º e 2º ano). Aquele que não tiver comprovante de escolaridade será avaliado pelo professor. Confira os polos do Eja no Município: Emeif Boracéia (Rua Professor Geraldo Rodrigues Montemor, 295 – Boracéia - Tel: 3312-1530); Emeif Governador Mário Covas (Avenida São Lourenço, 2160- Riviera – Tel: 3316- 6920); EM Vista Linda (Rua Otávio, 200 – Vista Linda – Tel: 3311-6070) e Emeif Giusfredo Santini (Rua Epiphânio Batista, 66 – Jardim Vicente de Carvalho – Tel: 3317-7015).

FIQUE SABENDO FIQUE SABENDO

INTERDIÇÃO DE QUADRA

A Defesa Civil de Bertioga interditou, na tarde do último dia 27, a quadra poliesportiva da Escola Estadual (EE) Vicente de Carvalho, no Jardim Vicente de Carvalho, na região central do Município. A equipe municipal esteve vistoriando o local, após denúncia de populares, e constatou que parte do telhado e toda estrutura física estava comprometida, apresentando vários pontos de corrosão, com risco eminente de desabamento. De acordo com o diretor da Defesa Civil, Plínio Aguiar, após a vistoria técnica, que foi acompanhada pela diretora da unidade, Antônia Aparecida Malafatti e pela vice, Verena Camargo Mota, foi lavrado o auto de interdição e emitida notificação às responsáveis pelo prédio público, informando sobre a não utilização da quadra, até que sejam tomadas as providências cabíveis por parte do Estado, e eliminados todos os riscos existentes no local. A Defesa Civil estará monitorando o local, com o intuito de acompanhar os trâmites necessários a fim de que o problema seja solucionado.



MARCOS PERTINHES

pelo analista de Desenvolvimento de Projetos, Thalles Reis. Já a Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda foi representada por Thais Costa.

AGEM/ORÇAMENTO

No próximo dia 6, às 9h30, a Agência Metropolitana da Baixada Santista (Agem) será sede da audiência pública para elaboração da proposta orçamentária do governo estadual para 2017 (a Lei Orçamentária Anual), promovida pela Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

O objetivo é identificar as prioridades da Região Metropolitana da Baixada Santista (RMBS), e essa é a oportunidade que a população tem para apontar quais áreas ou programas devem ser contemplados com investimentos do governo do Estado no próximo ano. Abertas a todos os interessados, as audiências públicas asseguram a participação do cidadão e ampliam o nível de transparência da atuação governamental. Além disso, contribuem para identificar projetos que fomentam o crescimento econômico, a geração de oportunidades e o desenvolvimento social, antídotos para vencer a crise pelo qual o país atravessa.

BERTPREV SUPERA EXPECTATIVA DE MERCADO

No acumulado de 2016, até o mês de maio, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Bertioga, superou em cerca de 83,00% a meta atuarial que corresponde IPCA + 6,00% aa dos rendimentos das aplicações. O IPCA + 6% aa, índice oficial para remuneração dos ativos apontou um acumulado de rendimentos em 6,54% como meta, porém foi obtido um resultado além das expectativas, fechando o acumulado até o mês de maio em cerca de 11,97%. Fatores importantes contribuíram com este significativo resultado: empenho dos seus servidores; co-participação e acompanhamento sistemático dos seus conselhos; ousadia com responsabilidade nas decisões e, principalmente a capacidade e empenho dos membros do Comitê de Investimentos.

ANCHIETA/TRÂNSITO INTERDITADO

A Prefeitura de Bertioga está realizando a manutenção do canal de drenagem no Maitinga, que passa por baixo da Avenida Anchieta. Trata-se de uma obra antiga que com o tempo teve as paredes rompidas e o asfalto acabou afundando. Por isso, a necessidade da manutenção. A previsão é de que o serviço deve ser concluído em 40 dias. Os motoristas que circulam pela Avenida Anchieta devem ficar atentos. O fluxo do trânsito foi alterado devido à interdição da via entre as ruas José Toledo Civitanova e Onze, na pista no sentido centro-bairro. A circulação está sendo realizada em mão dupla no sentido bairro-centro.



MARCOS PERTINHES

ENERGIA COMUNITÁRIA

A Prefeitura de Bertioga, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, e a Elektro promoveram, no último dia 25, mais uma ação do Projeto Energia Comunitária. Após avaliação da Elektro, famílias em estado de vulnerabilidade social foram beneficiadas com a substituição de refrigeradores antigos e ineficientes por eletrodomésticos novos. Cerca de 180 refrigeradores foram trocados e moradores de 10 bairros beneficiados com a doação de novos equipamentos mais econômicos (selo A do Procel). Os aparelhos antigos serão descartados de forma ecologicamente correta. A distribuição dos refrigeradores aconteceu em dois períodos: pela manhã, na Escola Estadual Vicente de Carvalho, no Jardim Vicente de Carvalho; e à tarde, no Centro Municipal de Esporte e Cultura, no Bairro Chácaras. O prefeito Mauro Orlandini acompanhou a entrega dos refrigeradores à comunidade. A Elektro foi representada pelo especialista Institucional da empresa, Milton Pontes e

PAT

POSTO DE ATENDIMENTO
AO TRABALHADOR

EMPREGOS

02 VAGAS DISPONÍVEIS

- **INSTALADOR DE PERSIANAS**
01 VAGA
- **SERRALHEIRO DE ALUMÍNIO**
01 VAGA

Interessados devem
comparecer ao Espaço Cidadão
(Centro e Boracéia), munidos
dos documentos pessoais (car-
teira de trabalho, PIS, RG e CPF).

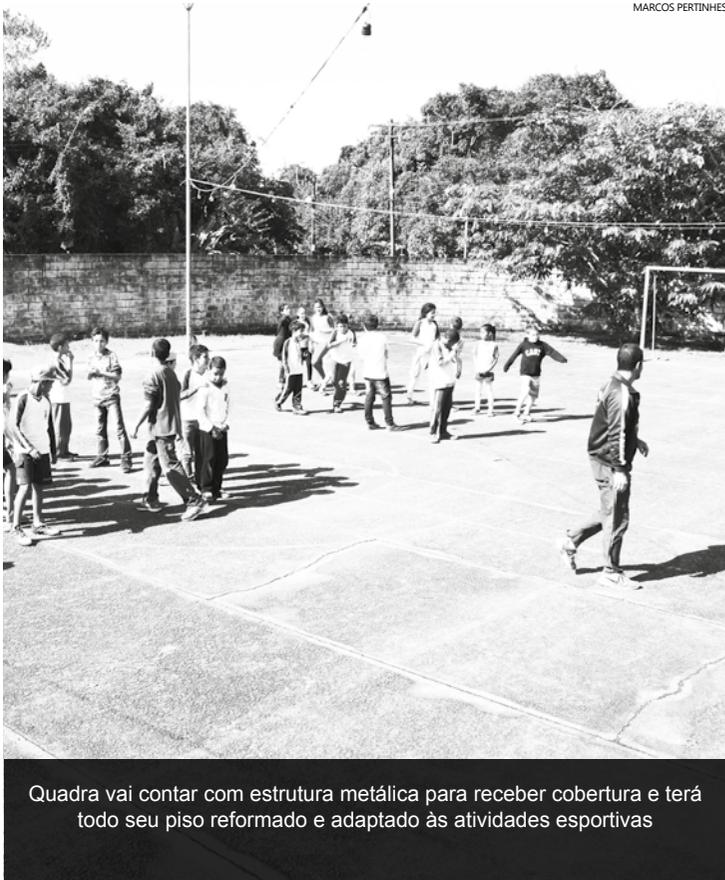
PAT Centro
3319.9700

PAT Boracéia
3312.5590



Um serviço da Secretaria de
Desenvolvimento Social,
Trabalho e Renda

Nesta semana foi homologada a licitação para a contratação da empresa vencedora – a Torrenort Construtora e Incorporadora Ltda EPP. Ordem de serviço será anunciada pelo prefeito de Bertioga



Quadra vai contar com estrutura metálica para receber cobertura e terá todo seu piso reformado e adaptado às atividades esportivas

INFRAESTRUTURA ESCOLAR

Construção da cobertura da quadra da Emeif Buzinaro começa nos próximos dias

Nos próximos dias, o prefeito Mauro Orlandini deverá anunciar a ordem de serviço para a construção da cobertura da quadra poliesportiva da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Emeif) Vereador José Carlos Buzinaro, no bairro Costa do Sol – na região norte do Município. Nesta semana foi homologada a licitação para a contratação da empresa vencedora – a Torrenort Construtora e Incorporadora Ltda EPP. O prazo de execução da obra, previsto no contrato, é de cinco meses.

A quadra, que vai beneficiar 332 crianças, com idades entre 05 e 10 anos, matriculadas na unidade, vai contar com estrutura metálica para receber cobertura e terá todo

seu piso reformado e adaptado às atividades esportivas, além da colocação de alambrados, traves e tabelas para marcação dos jogos. Os investimentos visam melhorar as condições das atividades físicas e jogos entre os alunos e proporcionar mais conforto em dias de sol e de chuva.

De acordo com documento de abertura de procedimento licitatório, o valor estimado da obra é de R\$ 316.805,64. Desse total, R\$ 135.947,67 é contrapartida da municipalidade; o restante, ou seja, R\$ 180.857,97 é recurso federal, proveniente de convênio com Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no âmbito da segunda etapa do programa de Aceleração do Crescimento (PACII).

Para o prefeito Mauro Orlandini, a construção da cobertura da quadra da escola Buzinaro vai proporcionar aos jovens e crianças, muito lazer e diversão, além de promover interação esportiva e social. “Será um espaço voltado para o desenvolvimento de ações e projetos educativos, envolvendo escola e comunidade. Com mais essa obra, estamos atendendo a uma reivindicação antiga dos estudantes e realizando mais um sonho daquela comunidade”, destaca Orlandini.

SERVIÇO

A Emeif Vereador José Carlos Buzinaro fica na Praça A – Quadra A, nº 15 – bairro Costa do Sol – Região Norte do Município.

Cinco praças serão reurbanizadas no Centro, Maitinga e Rio da Praia

A Prefeitura de Bertioga lançou edital de concorrência pública para que empresas interessadas enviem propostas para executar obras de urbanização das praças Jardim das Canções e Primavera, ambas no bairro Rio da Praia; Potengi, no Maitinga; e Soroptmistas e Aldo Moro, no Centro. O Município investirá nos logradouros, R\$ 1,8 milhão – recursos oriundos de verbas parlamentares de autoria dos deputados federal Marco Feliciano (PSC) e Roberto de Lucena (PV).

Empresas interessadas têm até o próximo dia 12, às 9 horas, para entregar as propostas, oportunidade em que serão abertos os envelopes pela Comissão Licitante, na Diretoria

de Licitação e Compras. A licitação será realizada na modalidade Concorrência, com critério de julgamento de menor preço global.

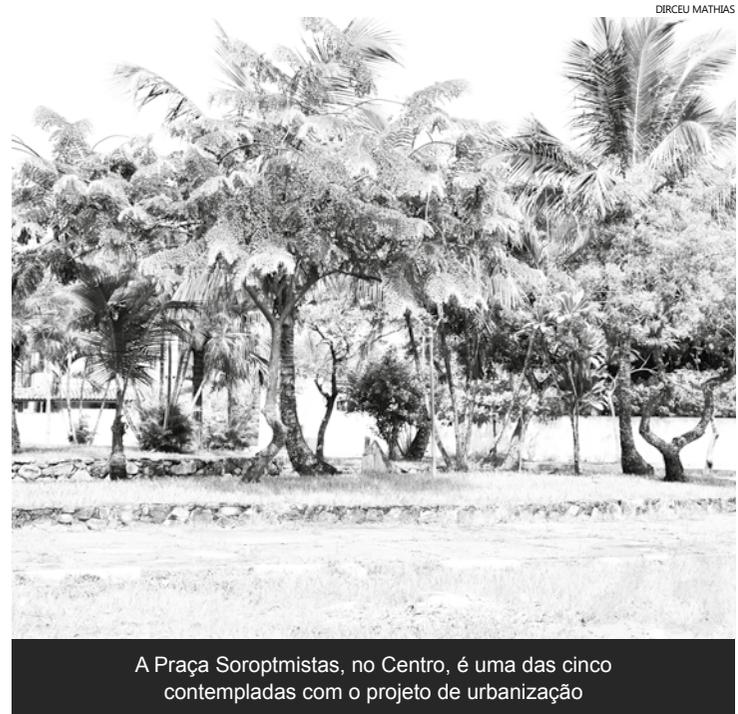
Para consultar ou retirar o edital, o interessado deve comparecer à Diretoria de Licitação e Compras, no Paço Municipal (Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro). O atendimento é das 9h às 11h30 e das 13h30 às 15h30. O edital também está disponível no site da Prefeitura – www.bertioga.sp.gov.br.

Com a urbanização das cinco praças, a Administração Municipal vai garantir à população o acesso a espaços para lazer comunitário, mais segurança, além de preservar

o patrimônio histórico desses logradouros públicos. Todos os espaços vão receber iluminação, calçamento, paisagismo e mobiliário urbano, como bancos e equipamentos de lazer. O prazo para conclusão dos serviços, a partir do início das obras é de seis meses.

O prefeito Mauro Orlandini destaca a importância de reurbanizar as praças da Cidade, que são espaços urbanos para convívio e lazer da população. “Este é mais um compromisso do governo com os cidadãos bertioguenses, que proporcionará, para a Cidade, espaços públicos de lazer de qualidade, com maior segurança e conforto para a comunidade”.

Investimento nos logradouros públicos será de R\$1,8 milhão. Empresas têm até o próximo dia 12 para apresentar propostas. Licitação será na modalidade Concorrência



A Praça Soroptmistas, no Centro, é uma das cinco contempladas com o projeto de urbanização

GASTRONOMIA

Festa da Tainha é opção do fim de semana em Bertioga

DIRCEU MATHIAS



DIRCEU MATHIAS

No ano passado, a festa atraiu mais de 10 mil pessoas nos quatro finais de semana de julho



A tainha é servida assada na brasa (inteira ou espalmada), com acompanhamento de arroz, farofa, vinagrete e pão, servidos pelo sistema self-service. Uma tainha serve bem três pessoas

Um dos maiores festivais gastronômicos da região, a Festa da Tainha, teve início na sexta-feira (01), em Bertioga, e segue neste sábado (02) e domingo (03). O evento chega com a expectativa de que mais de oito toneladas de tainha sejam consumidas até o próximo dia 31, quando encerra a festa.

A realização está em sua 39ª edição e é organizada pelo Lions Clube, com apoio logístico da Prefeitura do Município, por meio da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura

no Centro, com capacidade para receber, simultaneamente mil pessoas.

De acordo com a organização, o convite mantém o mesmo valor cobrado no ano passado, R\$ 85,00, e dá direito à tainha servida assada na brasa (inteira ou espalmada), com acompanhamento de arroz quentinho, farofa bem temperada, vinagrete e pão, servidos pelo sistema self-service, no qual o visitante pode se servir à vontade. Uma tainha serve bem três pessoas.

Já as bebidas, vinhos nacionais e importados, cerveja e refrigerante, serão

vendidos à parte. Os convites são adquiridos no local da festa

39ª edição do evento, que começou sexta-feira (01) é uma realização do Lions Clube, com apoio logístico da Prefeitura, por meio da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura

e o consumidor poderá usar

dinheiro ou cartão (débito e crédito).

A exemplo do ano passado, nesta edição o Lions Clube realizará, as sextas-feiras, a 'Noite Caiçara', com convites a R\$ 75,00 – uma forma de incentivar a população a prestigiar o evento.

No local, o visitante ainda vai contar com estandes com venda de fritas, doces, batidas e caipirinhas, explorados pelo próprio Lions Clube. O total arrecadado na festa será revertido para as ações sociais de entidades beneficentes, atendendo à vocação do Lions, que é servir ao próximo.

A Secretaria de Turismo participa do evento com um estande, onde o visitante poderá obter informações sobre a Cidade, por meio de folders e panfletos, com os atrativos turísticos de Bertioga.

SERVIÇO

A festa será realizada às sextas-feiras, com jantar, a partir das 20 horas; aos sábados com almoço e jantar, a partir das 12 horas, e aos domingos, somente almoço. A Praça de Eventos está localizada na Avenida Thomé de Souza, ao lado do Parque dos Tupiniquins e Forte São João – Praia da Enseada (Centro).

TRÂNSITO

Campanha educativa para ciclistas começou sexta-feira (01)

A Prefeitura de Bertioga, por meio da Diretoria de Trânsito e Transporte, começou a intensificar a campanha educativa de trânsito, que visa conscientizar o ciclista sobre a importância do uso das ciclovias na sexta-feira (01), na confluência entre as avenidas 19 de Maio e Anchieta, no Albatroz. Com distribuição de panfletos e cartilhas nas travessias de maior fluxo de bicicletas e pedestres, agentes de trânsito alertam usuários, dando dicas e orientações para trafegar pela ciclovia com segurança e respeito à sinalização.

Além das travessias,

a ideia é fixar painéis em todas as 26 unidades escolares municipais e também nas estaduais e particulares, como forma de conscientizar os alunos, que são multiplicadores de informação, sobre a necessidade de se conviver em harmonia com as bicicletas e pedestres.

Algumas escolas já começaram a receber as cartilhas, como as Emeifs Delphino Stockler de Lima e Vista Linda. De acordo com a Diretoria de Trânsito e Transporte serão distribuídos cinco mil panfletos e mais cinco mil cartilhas entre escolas e nos locais de

realização da campanha, que será estendida para outros pontos de ciclovia como Indaiá, Riviera e Albatroz.

Em Bertioga, as ciclovias estão instaladas em trechos duplicados da Avenida Anchieta (do Centro ao Indaiá); na Avenida Anchieta, no trecho entre a Avenida 19 de Maio (Albatroz) e a Rua Rafael Costabile (Centro) e Rodovia Rio-Santos, entre os bairros Albatroz e Jardim Vicente de Carvalho. Atualmente, o Município conta com cerca de 20 km de ciclovias. A previsão é de que mais 2.200 metros sejam implantados até o final deste ano.

Campanha realiza a distribuição de panfletos e cartilhas nas travessias de maior fluxo de bicicletas e pedestres, e nas escolas públicas e particulares



Com distribuição de panfletos e cartilhas nas travessias de maior fluxo de bicicletas e pedestres, agentes de trânsito alertam usuários, dando dicas e orientações para trafegar pela ciclovia

'Brincar' é o tema do curso de férias que começa dia 11

'Infância é magia, brincar na mata é fantasia' é o tema do próximo curso de férias coordenado pela Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Seção de Educação Ambiental, que começa dia 11, no Forte São João. A essência da edição de inverno é o brincar. A proposta é esquecer um pouco da tecnologia e conectar a natureza, com o resgate de brincadeiras antigas que valorizem também a interação com o outro. É descobrir diferentes formas de brincar.

O curso, que está com inscrições abertas, é voltado para crianças com idades entre 09 e 12 anos. Até o dia 15, a criançada vai participar de uma programação especial, que inclui confecção de brinquedos, palestras e jogos infantis, além de um dia no Parque

das Neblinas, reserva ecológica que fica em Bertioga, perto do limite com Mogi das Cruzes, ao lado do Parque Estadual da Serra do Mar, onde terão contato direto com a natureza do lugar. Doze monitores estarão acompanhando as crianças durante o curso.

São oferecidas 40 vagas. As inscrições devem ser feitas no Viveiro de Plantas 'Seo' Leo (Rua Manoel Gajo, s/nº - próximo ao Albergue Municipal e Delegacia de Polícia). Para realizar a inscrição, a criança deve estar acompanhada por um responsável e levar uma peça de agasalho para ser doada à Campanha do Agasalho, coordenada pelo Fundo Social de Solidariedade do Município. As inscrições se encerram logo que forem preenchidas as 40 vagas.

DIA 11 DE JULHO

13h Recepção das crianças
 Apresentação da equipe
 Divisão dos Grupos
 Confecção dos crachás
 Informações sobre símbolo de cada grupo
 Confecção da caixa ecológica
 Lanche
 Palestra - A História dos Brinquedos
 Confecção e jogo dos saquinhos 5 Marias
 Aprendendo a Jogar Pião
 Preparação para o teatro
 17h Encerramento das atividades

DIA 12 DE JULHO

9h Recepção das crianças
 Conversa sobre Folclore
 Jogo abre fecha dobradura com lendas

Proposta é esquecer um pouco da tecnologia e conectar a natureza, com o resgate de brincadeiras antigas que valorizem também a interação com o outro

Amarelinha

Pula corda
 Jogo do Taco
 Bolinha de gude
 13h Preparação para o teatro
 Ensaio da Música Meninos
 Encerramento das atividades

DIA 13 DE JULHO

9h Recepção das crianças
 13h Conversa sobre brincadeiras indígenas
 Oficina: Confecção e jogo Peteka
 Lanche
 Jogo da onça
 Jogo da Taquara
 Preparação para o teatro
 Ensaio da Música Meninos
 Cama de gato
 Encerramento das atividades

DIA 14 DE JULHO

7h Saída para o Parque das Neblinas
 9h30 Chegada ao Parque das Neblinas
 17h Retorno para o forte São João. Encerramento das atividades

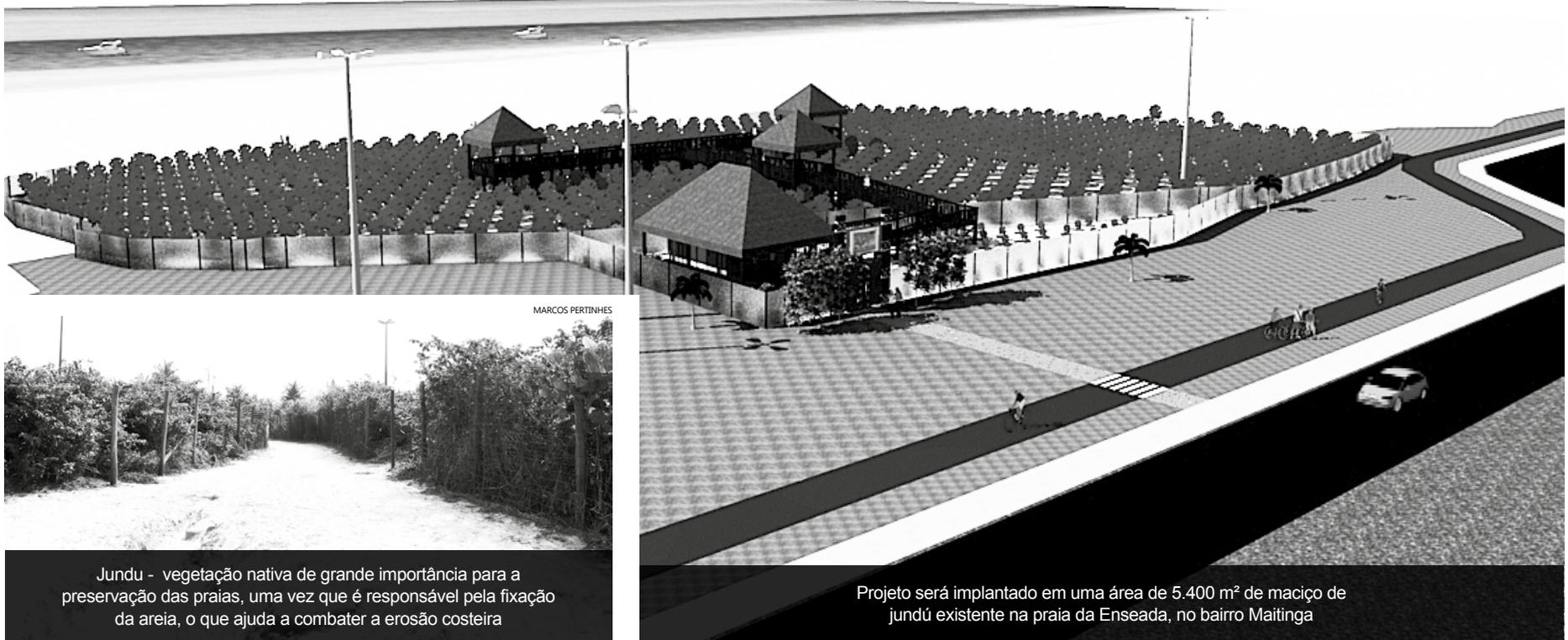
DIA 15 DE JULHO

9h Jogo imagem ação sobre parque das neblinas
 Elaboração do texto da peça de teatro
 Confecção das fantasias do teatro
 13h Apresentação do teatro
 Vídeo de sensibilização para os pais
 Música MENINOS Xangai
 Entrega dos Certificados e da caixinha ecológica com os brinquedos do curso.

MEIO AMBIENTE

Parque do Jundu: mais um equipamento para educação ambiental

DIVULGAÇÃO



MARCOS PERTINHES

Jundu - vegetação nativa de grande importância para a preservação das praias, uma vez que é responsável pela fixação da areia, o que ajuda a combater a erosão costeira

Projeto será implantado em uma área de 5.400 m² de maciço de jundu existente na praia da Enseada, no bairro Maitinga

Mais um equipamento público de educação ambiental vai se tornar realidade em Bertioga: o Parque do Jundu. A Prefeitura de Bertioga abriu licitação na modalidade tomada de preço e o prazo para apresentação das propostas é o próximo dia 11. Os investimentos são de cerca de R\$ 700 mil, provenientes do Ministério do Meio Ambiente.

O projeto será implantado em uma área de 5.400 m² de maciço de jundu existente na Praia da Enseada, no Maitinga, e prevê a proteção da vegetação, como já vem ocorrendo, com o isolamento da área com cerca e a limpeza biológica e de resíduos sólidos periódica. Também faz parte do trabalho, o levantamento de todas as espécies exóticas, que não pertencem ao ecossistema de jundu e eliminação dessas espécies, que apresentam comportamento

invasor e agressivo.

O mais importante é que o Parque do Jundu será aberto à visitação de turistas e estudantes. Para isso, será instalada uma passarela de madeira de 150 metros, suspensa cerca de dois metros de altura sobre o jundu, com quiosques de observação e conscientização sobre o ecossistema do local. O local também vai contar com um viveiro de mudas, com sementeira, que vai possibilitar o reflorestamento dessa vegetação em outras regiões litorâneas.

O valor já disponível para a Prefeitura de Bertioga é proveniente de emenda parlamentar do Ministério do Meio Ambiente, que foi conquistada pelo então deputado federal Willian Dib. A previsão de conclusão é de seis meses.

A secretária de Meio Ambiente, Marisa Roitman,

comemorou a aprovação do projeto. “Será mais um equipamento para educação ambiental, além de ser um atrativo turístico”, comentou

Projeto prevê passarelas e quiosques para visitação pública no maciço de jundu, na Praia da Enseada, no Maitinga, além de garantir a preservação desse bioma de Mata Atlântica

a secretária, reforçando que se trata de uma iniciativa pioneira na região, reconhecida pelo Ministério do Meio Ambiente.

Ela ainda reforça que o

Parque vai fomentar as atividades desenvolvidas pelo projeto ‘Quintais da Mata Atlântica’, que visa incentivar o cultivo de espécies desse bioma como forma de geração de renda. “Uma das espécies que pretendemos divulgar é a aroeira que dá a pimenta rosa, muito utilizada na culinária. Um quilo dessa iguaria chega a custar R\$ 180,00”.

IPOMÉIA

O símbolo do Parque do Jundu é a ipoméia, espécie rasteira abundante no jundu e que dá uma flor roxa. O desenho foi feito pelo prefeito Mauro Orlandini, que estilizou a espécie, que tem folhas na cor verde escuro e as flores são muito atrativas para beija-flores, abelhas e borboletas.

JUNDU

Vale ressaltar que o jundu é uma vegetação nativa de grande

importância para a preservação das praias, uma vez que é responsável pela fixação da areia, o que ajuda a combater a erosão costeira, além de servir como abrigo e fonte de alimento para fauna nativa. Ele ainda protege e evita o avanço da areia da praia sobre a cidade e dificulta o avanço do mar em períodos de ressaca.

TAC

O programa de recuperação do jundu faz parte de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado em agosto de 2009, entre a Prefeitura de Bertioga e o Ibama, referente a um auto de infração por extração de areia da praia sem autorização dos órgãos ambientais. A multa foi convertida em programas de educação ambiental, como o Viveiro de Plantas Educador Ambiental Leopardo Francisco da Silva - ‘Seo’ Leo.

INFRAESTRUTURA

Centro já conta com 15 ruas pavimentadas

O quadrilátero localizado nas proximidades da Prefeitura e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) foi concluído esta semana. A obra que vai beneficiar 50 ruas já conta com 20 delas asfaltadas

Uma importante região no Centro de Bertioga já teve os serviços de pavimentação concluídos. O quadrilátero formado por 15 ruas, nas proximidades da Prefeitura e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), foi contemplado com a colocação de asfalto. Ainda estão sendo concluídas calçadas e a próxima etapa será a execução da sinalização de trânsito (pintura de faixa de pedestre no solo).

O projeto de pavimentação do Centro, Albatroz e Maitinga vai contemplar 50 ruas. No Centro, 15 delas já estão asfaltadas e no Maitinga já são quatro, totalizando 19 ruas. Esta semana, a Rua da Saudade, no Centro recebeu a camada asfáltica, fechando a

semana com 20 ruas asfaltadas.

Outras cinco ruas, também no Centro, já contam com a drenagem e a base para receber o asfalto. A obra avança, dentro do cronograma previsto, chegando a quase 40% dos serviços concluídos, mudando a paisagem de Bertioga e garantindo a valorização imobiliária.

No Maitinga, além das quatro ruas pavimentadas, Rua José Toledo Civitanova, receberá um canal de macrodrenagem de 350 metros de extensão. A obra, já iniciada, vai evitar alagamentos na região em períodos chuvosos, uma antiga reivindicação da comunidade. A via também receberá pavimentação após a conclusão do canal. (leia mais no [www.bertioga.sp.gov.br - link 'noticias'](http://www.bertioga.sp.gov.br-link/noticias)).



Esta semana, a Rua da Saudade, no Centro, recebeu a camada asfáltica, fechando a semana com 20 ruas asfaltadas

MARCOS BERTINHEZ

Serviços de manutenção urbana chegam ao Jardim Ana Paula

A localidade conhecida como Jardim Ana Paula, no bairro Rio da Praia, está recebendo os serviços de zeladoria e manutenção pública, realizados pela Prefeitura de Bertioga, por meio da Secretaria de Serviços Urbanos.

Esta semana, as ruas A, B, C e D, e a marginal da Rodovia SP 55 (Rio-Santos) receberam máquinas para nivelamento do leito carroçável. O próximo serviço será a colocação de bica corrida. Serão mais de 850 m³ nas cinco vias, que vão melhorar a

circulação de veículos e pedestres.

O Jardim Ana Paula também está recebendo a rede de água da Sabesp para garantir o abastecimento de cerca de 550 moradias da localidade. Serão substituídos aproximadamente cinco quilômetros de tubulações para oferecer melhores condições de saneamento. As obras estão em andamento e já foram feitas mais de 100 novas conexões de imóveis às novas redes de distribuição de água. Além de regularizadas 75 ligações domiciliares já existentes,

totalizando 5 km de novas redes de distribuição de água

As intervenções estão sendo possíveis em virtude da regularização fundiária pela qual a localidade passou, em um processo que levou mais de duas décadas e cujo desfecho foi favorável para mais de 400 famílias. A Prefeitura intermediou as negociações entre o proprietário da área e os moradores, com acompanhamento do Ministério Público, garantindo a posse dos imóveis para as famílias.

Cinco ruas da localidade do bairro Rio da Praia estão recebendo nivelamento e serão colocados mais 850 m³ de bica corrida. O local também vem recebendo rede de água



Área está sendo aterrada com parte do material das casas que foram demolidas. O trabalho conta com rigoroso controle tecnológico e está sendo executado dentro de normas técnicas

DIRCEU MATHIAS

ESCALA DE PLANTÃO DE JUNHO DE 2016

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
					01 Michele PL Branca AT Noémia RL	02 Juliana PL
03 M ^ª Auciliadora PL	04 Branca PL Juliana AT Michele RL	05 Juliana PL M ^ª Auciliadora AT Branca RL	06 M ^ª Auciliadora PL Noémia AT Juliana RL	07 Noémia PL Michele AT M ^ª Auciliadora RL	08 Michele PL Branca AT Noémia RL	09 Branca PL
10 Michele PL	11 Branca PL Juliana AT Michele RL	12 Juliana PL M ^ª Auciliadora AT Branca RL	13 M ^ª Auciliadora PL Noémia AT Juliana RL	14 Noémia PL Michele AT M ^ª Auciliadora RL	15 Michele PL Branca AT Noémia RL	16 Juliana PL
17 Noémia PL	18 Branca PL Juliana AT Michele RL	19 Juliana PL M ^ª Auciliadora AT Branca RL	20 M ^ª Auciliadora PL Noémia AT Juliana RL	21 Noémia PL Michele AT M ^ª Auciliadora RL	22 Michele PL Branca AT Noémia RL	23 Branca PL
24 Michele PL	25 Branca PL Juliana AT Michele RL	26 Juliana PL M ^ª Auciliadora AT Branca RL	27 M ^ª Auciliadora PL Noémia AT Juliana RL	28 Noémia PL Michele AT M ^ª Auciliadora RL	29 Michele PL Branca AT Noémia RL	30 M ^ª Auciliadora PL
31 Noémia PL						

CELULAR PLANTÃO 9.9784.1325

PLANTÃO FISCAL - SEFT

PLANTÃO FISCAL – SEFT – JULHO DE 2016

- 01 - SEX - Ronaldo e Luiz
- 04 - SEG - Paulo e André
- 05 - TER - Israel e Haroldo
- 06 - QUA - Ronaldo e Luiz
- 07 - QUI - Paulo e André
- 08 - SEX - Israel e Haroldo
- 11 - SEG - Ronaldo e Luiz
- 12 - TER - Paulo e André
- 13 - QUA - Israel e Haroldo
- 14 - QUI - Paulo e André
- 15 - SEX - Ronaldo e Luiz
- 18 - SEG - Jane e Marcelo
- 19 - TER - Ronaldo e Luiz
- 20 - QUA - Jane e André
- 21 - QUI - Diniz e Israel
- 22 - SEX - Ronaldo e Luiz
- 25 - SEG - Jane e André
- 26 - TER - Marcelo e Luiz
- 27 - QUA - Ronaldo e Luiz
- 28 - QUI - Jane e André
- 29 - SEX - Marcelo e André

ATOS DO LEGISLATIVO

ATO DA MESA n.º 002/2016

“Dispõe sobre a desincorporação de bens patrimoniais e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Bertioga, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso XXV, do artigo 20 da Resolução nº 68/2004 expedido:

Considerando que existem na Câmara Municipal de Bertioga bens materiais patrimoniados que são obsoletos e ultrapassados;
Considerando que existem na Câmara Municipal de Bertioga bens materiais patrimoniados antigos que já não tem mais uso; e,
Considerando, por fim, que existem na Câmara Municipal de Bertioga, bens materiais patrimoniados com avarias e ou defeito, em razão do seu desgaste natural, cujo reparo é economicamente inviável.

DETERMINA:

Art. 1.º - Ficam desincorporados os bens patrimoniais da Câmara Municipal de Bertioga constantes do Anexo I deste Ato da Mesa.

Parágrafo Único – Faz parte integrante deste Ato da Mesa o seu Anexo I.

Art. 2.º - Este Ato entrará em vigor no dia 28 de junho de 2016.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de junho de 2016

Ver. Luís Henrique Capellini
Presidente

Ver. Edvaldo Alecrim Silva
1º Secretário

Ver. Elisabeth Dotti Consolo
2º Secretário

EDITAL N.º 015/16
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bertioga. **PROCESSO:** 461/2013. **CONTRATADA:** Biq Benefícios Ltda. **OBJETO:** Prestação de serviços para fornecimento, administração e gerenciamento de cartão magnético tipo “vale alimentação” para utilização dos servidores – Prorroga por mais 12 meses o CA 020/13. **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012/16 – VALOR:** -1 % (um por cento negativo). **ASSINATURA:** 22/06/2016. **VIGÊNCIA:** 01/08/2016 à 31/07/17.

Bertioga, 29 de junho de 2016

VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
PRESIDENTE DA CÂMARA

“EXTRATO DA ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos sete dias do mês de junho, de dois mil e dezesseis, às dezoito horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioguense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D’Avila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 17ª Sessão Ordinária do 4º Ano Legislativo do 6º Legislatura, reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertioga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Luís Henrique Capellini, transcorrendo esta sessão com os seguintes fatos: **A) Expediente da Mesa:** O Sr. Presidente informou que se encontram à disposição dos vereadores para conhecimento e eventuais consultas: a súmula da correspondência recebida e expedida; balancetes da receita e da despesa desta casa referente ao mês de abril – proc. adm. 062/2016; e as atas da 15ª e da 16ª sessões ordinárias. Aprovada a ata da 14ª sessão ordinária, realizada em 17/05/2016. **B) Expediente dos Vereadores:** 1) Aprovada a Indicação 156/2016 - Autor: Elisabeth Dotti Consolo – Ementa: “REFORÇO DE POLICIAMENTO”. 2) Aprovada a Indicação 157/2016 - Autor: Ivan de Carvalho – Ementa: “DECLARAÇÃO DA USINA DE ITATINGA COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE BERTIOGA”. 3) Aprovada a Indicação 158/2016 - Autor: Ivan de Carvalho – Ementa: “PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA RELAÇÃO DE SERVIDORES QUE UTILIZAM OU NÃO O AUXÍLIO TRANSPORTE, INDICANDO A CIDADE DECLARADA COMO RESIDÊNCIA”. 4) Aprovada a Indicação 159/2016 - Autor: Ivan de Carvalho – Ementa: “INDICAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NO NACE COM VERBAS DA CIP”. 5) Aprovada a Indicação 160/2016 - Autor: Luiz Carlos Pacifico Júnior – Ementa: “SOLICITA A CONTRATAÇÃO DE CLÍNICO NO PERÍODO NOTURNO PARA O PS DE BERTIOGA”. 6) Aprovada a Indicação 161/2016 - Autor: José Feliciano Irmão – Ementa: “COLOCAÇÃO DE BICA CORRIDA EM BORACÉIA”. 7) Aprovada a Indicação 162/2016 - Autor: José Feliciano Irmão – Ementa: “MANUTENÇÃO NA NEIM BORACÉIA”. 8) Aprovada a Indicação 163/2016 - Autor: Luís Henrique Capellini – Ementa: “SOLICITAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE NO CENTRO”. 9) Aprovada a Indicação 164/2016 - Autor: Luís Henrique Capellini – Ementa: “SOLICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO NAS RUAS DOS BAIRROS DE VISTA LINDA, INDAIÁ E BORACÉIA ROÇADA DE MATO E LIMPEZA DAS VALAS”. **C) Ordem do Dia:** 1) Veto Total ao Autógrafo 018/2016 (PL 026/2014) que “Institui a Semana Municipal da Juventude e dá outras providências”, sendo o referido Veto Rejeitado em Discussão Única. 2) Veto Total ao Autógrafo 019/2016 (PL 032/2014) que “Institui a Semana Municipal do Idoso e dá outras providências”, sendo o referido Veto Rejeitado em Discussão Única. 3) Veto Total ao Autógrafo 020/2016 (PL 044/2014) que “Dispõe sobre a isenção do pagamento da tarifa de transporte coletivo aos membros da Guarda Municipal de Bertioga”, sendo o referido Veto Mantido em Discussão Única. 4) Veto Total ao Autógrafo 021/2016 (PL 020/2015) que

“Altera a Lei nº 925 de 08 de outubro de 2010 para incluir os portadores de HIV e hepatite viral tipo C, e dá outras providências”, sendo o referido Veto Mantido em Discussão Única. 5) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial solicitado para o Projeto de Lei 020/2016, que: “DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ART. 3º, AOS SEUS INCISOS I, II E III E PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 842, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE-CONJUV”, de autoria do Sr. Prefeito, discutido e aprovado pelo Plenário, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão. Encerrada a ordem do dia, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a 17ª Sessão Ordinária.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga

Ver. Luís Henrique Capellini
Presidente

Ver. Edvaldo Alecrim Silva
1º Secretário

Ver. Elisabeth Dotti Consolo
2º Secretário

C.O.P.I.A.S.

CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias - COPIAS, atendendo ao Presidente e Relator, Sr. Renato Losada Martins, e nos termos do artigo 132 da Lei Municipal nº 129/1995, vem **CITAR** a servidora **GILVANEIDE RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA**, Professora de Primeira Infância, Registro Funcional nº 4256, da acusação constante da Portaria nº 302 de 31 de maio de 2016, para que, querendo, apresente defesa prévia através de defensor constituído, no prazo de 10 (dez) dias, bem como, acompanhe o processo administrativo disciplinar até seu final.

A não apresentação de defesa implicará na nomeação de defensor dativo diverso de sua escolha.

Os autos do Processo Administrativo estarão à disposição para vistas fora da repartição por 03 (tres) dias, observado o período de defesa que se iniciará com a publicação deste Edital, conforme artigo 132 § único da referida Lei Municipal.

Bertioga, 01 de julho de 2016

Cláudio Saulo Ortiz Canato
Chefe de Setor – C.O.P.I.A.S.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMUNICADO

A Procuradoria Geral do Município convoca o comparecimento dos servidores abaixo relacionados à Seção de Folha de Pagamento da Prefeitura de Bertioga, até o dia 08 de julho de 2016, para tratar de assuntos de seu interesse.

Salienta-se ainda que este é o último ato convocatório e o não comparecimento acarretará em responsabilidade funcional.

233	MARIA ISA PEREIRA DE SOUZA
257	JOEL DE MORAES
261	SEBASTIÃO SALES LAPA
288	CLAYTON DOS SANTOS SILVA
351	TANIA MARIA SALGADO
568	ROSELI FERREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA
693	ANTONIO ANISIO DOS SANTOS
775	EMIRALDO ABREU PEREIRA
802	RONALDO CASTORINO DA SILVA
925	GILBERTO RODRIGUES NUNES
927	GILSON ROCHA DE MELO
1496	WILLIAM YOSSEF SULEIMAN
1685	ELIANA TSCHAEN
1690	KENHITI TAKAHASHI
1698	GILBERTO ANTUNES ALVAREZ
1700	CLAUDIA PELICANO DE NEGREIROS SZABO
1773	ADSON VANDRO ANDRADE DOS SANTOS

1806	ALESSANDRA DOS SANTOS
1866	PAULO HENRIQUE DE MORAIS
1898	MARLENE PEREIRA MIRO
1942	JAQUELINE CAVALCANTI LOPES
2040	GILSON AUGUSTO
2079	ARNALDO TEIXEIRA RIBEIRO
2220	SANDRA REGINA ANTUNES DA FONSECA
2444	VANESSA MENEZES DOS SANTOS
2523	ANA PAULA LACERDA NUNES
2622	MARIO LUCIO FERREIRA DA SILVA
2664	JEAN SIMOES DE ALMEIDA
2975	MARCOS FREDSON DOMINGUES DE OLIVEIRA
3094	VANDERLEI FERREIRA DE SOUZA
3126	ESPEDITO DIAS ROMAO
4311	ALLANA GOMES FRANÇA ARAUJO
4555	JOSÉ MOACIR DA SILVA
4632	ODIVALDO NOGUEIRA DA SILVA FILHO
4742	JOSÉ CARLOS DE MENDONÇA OLIVEIRA
4759	JOSÉ NUNES VIVEIROS
4774	SUELY APARECIDA DOS SANTOS
5014	MARLI BRITO MENDES

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os conselheiros municipais e interessados para participar da **REUNIÃO ORDINÁRIA**, que será realizada na quinta-feira, dia 07 de julho, às 15 horas, na Casa dos Conselhos Municipais Dr. Walter José de Santana, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro.

PAUTA:

- Leitura da ata anterior
- Assuntos gerais

Daisy Ribeiro Menezes da Fonseca
Presidente do Conselho

CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) **CONVOCA** os conselheiros titulares ou suplentes e comunidade interessada em geral para a **REUNIÃO ORDINÁRIA** nesta terça-feira, dia 05 de julho, às 14 horas, na Casa dos Conselhos Dr. Walter José de Santana, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro.

PAUTA:

- Leitura e aprovação da ata anterior
- Reprogramação de Saldos de Recursos Federais remanescentes de 2015;
- Assuntos gerais.

Marli de Oliveira Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONVOCAÇÃO

A vice-presidente do Conselho de Turismo (Contur), no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os conselheiros titulares para a **REUNIÃO ORDINÁRIA**, que será realizada nesta terça-feira, dia 05 de julho, às 9 horas, na Casa dos Conselhos Dr. Walter José de Santana, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro – Bertioga.

PAUTA:

- Leitura e aprovação da ata anterior
- Apresentação de Projeto para implantação de Via de Escalada em Bertioga
- Avaliação e definição dos próximos passos frente às respostas aos ofícios encaminhados pelo CONTUR
- Análise do PPA 2016-2017 e definição de protocolo para encaminhamentos
- Assuntos Gerais

Sandra Maria de Souza Mella
Vice-presidente

CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os conselheiros e população interessada para a **REUNIÃO ORDINÁRIA**, que será realizada na segunda-feira, dia 04 de julho, às 15 horas, na Casa dos Conselhos Dr. Walter José de Santana, na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro – Bertioga.

PAUTA:

- Leitura de aprovação da ata anterior
- Convocação de todos os conselheiros titulares e suplentes
- Calendário anual
- Apresentação de relatórios de visitas
- Assuntos gerais

Udo Stellfeld
Presidente

RESOLUÇÃO CMS - Nº 03/2016

Decide que a ampliação que comporta novos espaços para atendimento médico aos usuários da UBS Vista Linda, deverá única e exclusivamente ser utilizada para o fim que se destinou inicialmente.

O Conselho Municipal de Saúde de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a decisão da plenária do CMSB, realizada em 28 de abril p.p., em que os conselheiros presentes, após terem efetuado visita às instalações da UBS Vista Linda, conforme definido anteriormente em reunião ordinária do mês de março e registrado em ata nº 03 de 23 de março 2016;

Considerando que após inspecionadas as obras de ampliação da referida Unidade de Saúde, que estão sendo realizadas com recursos estaduais do QUALI UBS fase II e cujo projeto original este conselho aprovou em 2014 para dar início a uma nova unidade naquele bairro;

Considerando que o projeto original foi adotado para inclusão de novos espaços sem a devida análise e aprovação deste Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º - Decide que a ampliação que comporta novos espaços para atendimento médico aos usuários da UBS Vista Linda, deverá única e exclusivamente ser utilizada para o fim que se destinou inicialmente, ou seja, atendimento aos pacientes da UBS Vista Linda, usuários do SUS, com renúncia de qualquer outra atividade alheia a esta.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 03 de maio de 2016

Ditmar Schmidt
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONVOCAÇÃO

A vice-presidente do Conselho Municipal do Fundeb, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os conselheiros titulares para **REUNIÃO ORDINÁRIA** a ser realizada nesta quarta-feira, dia 06 de julho, às 9 horas, na Casa de Conselhos Dr. Walter José de Santana, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117, Centro.

PAUTA:

- Leitura da ata anterior
- Assuntos gerais.

Maria dos Passos Silva
Vice-presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONDEMA

A presidente do Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA **CONVOCA** todos os Conselheiros para **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** e convida todos os interessados a participarem.

Data: 07/07/2016 (QUINTA-FEIRA) - Horário: 09h30

Local: Sala de reuniões do Shopping da Riviera de São Lourenço.

Endereço: Av. da Riviera, n.º 1.256, 2º piso – Riviera, Bertioga/SP.

PAUTA:

- Indicação para composição do FUNESPA;
- Análise do Projeto SABESP: Transposição de Água do Rio Sertãozinho.

Bióloga MARISA ROITMAN
Presidente do CONDEMA

YouTube /boasnoticiasbertioga

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA DOS CONTRATOS

A Comissão Organizadora do Concurso Público 01/2015, nomeada através da portaria nº 424, de 06 de novembro de 2014, alterada pela Portaria nº 22, de 09 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, nos termos do item 1.4.1, do Edital do Concurso Público nº 01/2015, que configura o quadro de reserva técnica do Município, com fundamento no art. 37, “caput” e inciso IX da Constituição da República, arts. 42, inciso V, e 43, inciso II, ambos da Lei Complementar Municipal nº 93/2012 e ainda demais disposições legais aplicáveis à espécie, os candidatos abaixo relacionados para **comparecimento no dia 07 de julho de 2016 às 14:00 hs na Secretaria de Educação, situada no Paço Municipal, a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga/SP**, para assinaturas dos documentos pertinentes às admissões e entrega da carteira de trabalho para registro, permanecendo no mesmo local para atribuições dos locais de trabalho.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Nome do Candidato

DANIELY VARELLA VICENTE

THALITA SIMÃO COSTA

MARIA APARECIDA DE ABREU SILVA

MONIQUE SILVA DOS SANTOS SALES

SILVIA HELENA PAES RODRIGUES

MARILEIA SANTOS DA SILVA

LUCIANA MARTINS

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à DRH para desistência do contrato.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2016 – RESERVA TÉCNICA

A Comissão Organizadora do Concurso Público 01/2015, nomeada através da portaria nº 424, de 06 de novembro de 2014, alterada pela Portaria nº 22, de 09 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, nos termos do item 1.4.1, do Edital do Concurso Público nº 01/2015, que configura o quadro de reserva técnica do Município, com fundamento no art. 37, “caput” e inciso IX da Constituição da República, arts. 42, inciso V, e 43, inciso II, ambos da Lei Complementar Municipal nº 93/2012 e ainda demais disposições legais aplicáveis à espécie, a COMPARECEREM na SESO - Seção de Saúde Ocupacional, situada no Paço Municipal, a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga/SP, no dia 06 de julho de 2016, conforme horário abaixo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	
Nome do Candidato	Horário
DANIELY VARELLA VICENTE	09:00
THALITA SIMÃO COSTA	09:00
MARIA APARECIDA DE ABREU SIL VA	09:00
MONIQUE SILVA DOS SANTOS SALES	09:00
SILVIA HELENA PAES RODRIGUES	09:00
MARILEIA SANTOS DA SILVA	09:00
LUCIANA MARTINS	09:00

Após a realização do referido Exame Médico os candidatos que se **ENCONTRAM APTOS** a ocuparem os referidos cargos deverão dirigir-se a Seção de Folha de Pagamento trazendo os **EXAMES ADMISSORAIS ENTREGUES PELO MÉDICO DO TRABALHO**, os originais e Xerox da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível). O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

• **CÉDULA DE IDENTIDADE ATUALIZADA NO MÍNIMO 05 ANOS – RG.**

• **C.P.F.**

• **TÍTULO DE ELEITOR.**

• **02 ÚLTIMOS COMPROVANTES DE VOTAÇÃO OU QUITAÇÃO ELEITORAL.**

• **CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE).**

• **CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE.**

• **CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO**

ANOS.

- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CERTIDÃO COM AVERBAÇÃO.
- PIS/PASEP.
- 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA OU LUZ).
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO.
- CONTA SALÁRIO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ABERTURA NO ATO DA ADMISSÃO).
- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS. (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA).
- DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO SE TIVER OUTRO VÍNCULO PROFISSIONAL.
- DECLARAÇÃO DE BENS.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à DRH para desistência do contrato.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria de Recursos Humanos, **CONVOCA** os **CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS**, para realizarem os exames médicos admissionais, **COMPARECENDO** na **SESO - Seção de Saúde Ocupacional**, situada no Paço Municipal, a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga/SP, no dia 06 de julho de 2016, conforme horário abaixo:

ENFERMEIRO	
Nome do Candidato	Horário
CLAUDIA VIVIANE DE CASTRO	09:30
KARINA SILVA DA PAIXÃO	09:30

Após a realização do referido Exame Médico os candidatos que se encontram aptos a ocuparem os referidos cargos deverão dirigir-se a Seção de Folha de Pagamento trazendo os EXAMES ADMISSIONAIS ENTREGUES PELO MÉDICO DO TRABALHO, os originais e Xerox da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível). O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

- CÉDULA DE IDENTIDADE - RG.
- C.P.F.
- TÍTULO DE ELEITOR
- ÚLTIMO COMPROVANTE DE VOTAÇÃO OU QUITAÇÃO ELEITORAL

- CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS

- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
- CARTEIRA DE REGISTRO NO COREN PARA OS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
- PIS/ PASEP
- 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA OU LUZ)

- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- CONTA SALÁRIO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS. (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA).

- DECLARAÇÃO DE BENS.
- OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à DRH para desistência da posse.

Terezinha Maria de Souza Borges
Diretora de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA TERMO DE POSSE

A Diretoria de Recursos Humanos, **CONVOCA** os **candidatos abaixo relacionados para comparecimento no dia 07 de julho de 2016 às 09:00 hs na Sala de Atendimento ao Servidor da Folha de Pagamento - SFOP**, situada no Paço Municipal, a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga/SP, para assinatura dos documentos referente à posse, início do exercício das funções e para atribuições dos locais de trabalho.

ENFERMEIRO
Nome do Candidato
CLAUDIA VIVIANE DE CASTRO
KARINA SILVA DA PAIXÃO

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à DRH para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município.

Terezinha Maria de Souza Borges
Diretora de Recursos Humanos

BERTPREV

COMUNICADO Nº 05/16 – BERTPREV

Comunicamos que não haverá perícia médica realizada pela Clínica Hans Staden nos dias e períodos abaixo mencionados:

06/07/16 – quarta-feira (manhã);
08/07/16 – sexta-feira (manhã e tarde).

Bertioga, 01/07/2016

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA
PRESIDENTE

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

BERTPREV – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS # 026 Jun/ho/2016 # [_na íntegra_]

Auxílio-Doença

Registro	Nome	(*) Início	Término	Obs.
174	Luciano da Silva Gonçalves	22/10/2015	08/09/2016	
217	Ivone Rodrigues Alves	04/10/2013	25/06/2016	
397	Marina Brunassi Conceição	28/11/2015	14/07/2016	
441	Cleideimar Aparecida Felício	09/05/2013	25/07/2016	
447	Marilidarcil Rosaria da Costa Silva	21/01/2016	22/07/2016	
455	Rosane Gomes Pereira	15/03/2016	21/07/2016	
502	Arlane Duarte Pinheiro	18/11/2015	04/07/2016	
568	Roseli Ferreira da Silva Oliveira	28/04/2016	11/07/2016	
646	Maria Alves Lima de Souza	18/02/2014	01/07/2016	Aposentada em 02/07/2016
660	Ana Beatriz G.T. de Pinho	22/06/2016	27/06/2016	
661	Enece Guerra Martins	04/04/2016	01/07/2016	
670	Silvana Ferreira da Silva	22/09/2014	07/07/2016	
673	Deise Costa Bichiarov	05/04/2016	27/06/2016	
683	Carlos Gualberto de Barros Filho	16/10/2013	15/07/2016	
732	Roberto Esteves Martins Novaes	20/04/2016	01/08/2016	
937	Leone Rapoport	02/10/2012	08/09/2016	
1166	Dilma Andreia Nunes	09/03/2016	08/09/2016	
1177	Giselda Elaine da Silva Reis Malafatti	18/03/2016	01/07/2016	
1187	Maria Conceição Ap. Lopes da Silva	01/03/2016	07/07/2016	
1189	Maria Deminar Caselli Carvalho Domingues	28/02/2014	10/08/2016	
1211	Telma de Oliveira Godinho da Silva	22/02/2016	18/08/2016	

1213	Vanda de melo Garcia	21/05/2016	04/07/2016	
1455	Soraya Kuyumjian de Freitas	23/06/2016	30/06/2016	
1468	Andrea Nogueiro Lobo Inforzato	03/06/2014	06/07/2016	
1521	Nelo José Fernandes	23/07/2015	11/07/2016	
1700	Claudia Pelicano de N. Szabo	28/01/2016	23/08/2016	
1735	Cássia dos Santos Gaspar	11/05/2016	21/08/2016	
1755	Viviane Aparecida da Rosa	21/08/2014	02/07/2016	
2051	Evelyn Mariane de Oliveira	08/04/2016	17/07/2016	
2101	Helen Adriana Alves Oliveira	05/07/2016	19/07/2016	
2199	Ana Paula Leite Bacelar	19/03/2015	30/07/2016	
2213	Ana Claudia dos Santos Silva	21/04/2015	17/07/2016	
2239	Marcia dos Santos S. Vasconcelos	07/06/2016	06/07/2016	
2304	Giselda Pinheiro Santos	25/06/2016	26/06/2016	
2411	Laurinda Silveira Cortez de Jesus	24/09/2015	05/07/2016	
2448	Denise Gomes Pereira dos Santos	14/02/2016	31/08/2016	
2478	João Antonio Rodrigues de Oliveira	24/06/2015	06/08/2016	
2513	Mariana Del Corso Rodrigues	16/05/2016	30/06/2016	
2646	Margareth Leda de Araújo Souza	21/02/2014	01/07/2016	
2677	Maria de Fátima Ol. da Pedra	13/11/2015	01/07/2016	Aposentada em 02/07/2016
2852	Marcos Vinicius B. Kill	21/04/2016	17/07/2016	
4020	Desirée dos Reis Sargente	06/02/2013	29/06/2016	Renovando, aguardando perícia médica.
4160	Haroldo Dalri Filho	30/11/2012	01/07/2016	Aposentado em 02/07/2016
4164	Mônica Carrasco dos Santos	24/12/2015	11/08/2016	
4168	Silena Ap. Del Debbio Sortino	27/04/2016	26/07/2016	
4175	Agata Valladão Barros	16/02/2016	29/07/2016	
4228	Marcia Pereira Pinto	26/02/2016	09/07/2016	
4301	Viviane Cristine Oliveira Silva	14/02/2013	08/09/2016	
4347	Denilson Otero Pereira	16/06/2016	04/07/2016	
4371	Amanda Oliveira de Amorim	16/02/2016	08/08/2016	
5238	Wagner André Domingos da Roz	07/07/2016	21/07/2016	

Licença Maternidade

Reg.	Nome	Bertprev		Patronal (lei complementar nº 60 de 09/09/2009)	
		Início	Término	Início	Término
1248	Daisy Nunes de Souza	25/01/2016	23/05/2016	24/05/2016	22/07/2016
1804	Andrea da Silva	30/05/2016	26/09/2016	27/09/2016	25/11/2016
3783	Jacqueline Augusta da Silva	31/05/2016	27/09/2016	28/09/2016	28/11/2016
4006	Maria de Fátima Jesus Angelo	11/03/2016	08/07/2016	09/07/2016	05/09/2016
4034	Marília Seidel de Almeida Macedo	25/01/2016	23/05/2016	24/05/2016	22/07/2016
4041	Edilla Dantas da Silva	15/02/2016	13/06/2016	14/06/2016	12/08/2016
4084	Seilyn Portela Luzeti de Oliveira	25/02/2016	23/06/2016	24/06/2016	22/08/2016
4136	Maurilen Cavalcante da Silva	04/02/2016	01/06/2016	02/06/2016	31/07/2016
4311	Allana Gomes França Araújo	22/03/2016	19/07/2016	20/07/2016	17/09/2016
4861	Thays Regina dos Santos Bezerra Jaquiere	25/02/2016	24/06/2016	25/06/2016	22/08/2016
5243	Leticia Henkel Lopes	12/04/2016	09/08/2016	10/08/2016	08/10/2016
5249	Sheila Anfriso Rocha	19/04/2016	16/08/2016	17/08/2016	15/10/2016
5263	Kátia Santos da Silva	14/06/2016	11/10/2016	12/10/2016	10/12/2016

Aposentadoria

Registro	Nome	Início	Obs.
646	Maria Alves Lima de Souza	02/07/2016	
2677	Maria de Fátima Ol. da Pedra	02/07/2016	
4160	Haroldo Dalri Filho	02/07/2016	



COMUNICADO

**SECRETARIA DE SAÚDE
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

NOVO HORÁRIO DE ATENDIMENTO NAS FARMÁCIAS DAS UNIDADES

**FARMÁCIA DE ESPECIALIDADES
PÇA VICENTE MOLINARI / HOSPITAL
DAS 8H00 ÀS 14H00**

**FARMÁCIAS DAS UBSs
DAS 9H00 ÀS 16H00**

LEIS

LEI N. 1.218, DE 29 DE JUNHO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 19ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de junho do corrente ano, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), destinados às dotações orçamentárias seguintes, as quais ficam incluídas na Lei Orçamentária Anual – LOA, do exercício de 2016:

UNID	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.01	08.244.0161.2.024	4.4.90.51.00	01.000.0000		R\$ 59.000,00	Adequação física do Espaço Cidadão de Boracéia, implantação do CRAS Boracéia e adequação do Albergue Municipal.
01.23.04	04.122.0106.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000		R\$ 10.000,00	Despesas de restituição de multa de trânsito e outras de exercício anterior.
01.23.05	06.181.0109.2.102	3.3.90.30.00	01.000.0000		R\$ 10.000,00	Manutenção das atividades ligadas ao Fundo Municipal de Segurança Pública.
01.23.05	06.181.0109.2.102	3.3.90.39.00	01.000.0000		R\$ 10.000,00	Manutenção das atividades ligadas ao Fundo Municipal de Segurança Pública.
					TOTAL R\$ 89.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas por anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.20.02	08.243.0166.2.074	3.3.90.39.00	01.000.0000	253	R\$ 12.000,00	Ordinário
01.20.02	08.244.0165.2.041	3.3.90.39.00	01.000.0000	263	R\$ 15.000,00	Ordinário
01.20.02	08.244.0166.2.039	3.3.90.39.00	01.000.0000	268	R\$ 20.000,00	Ordinário
01.20.02	08.244.0166.2.042	3.3.90.39.00	01.000.0000	272	R\$ 12.000,00	Ordinário
01.23.04	04.122.0106.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	403	R\$ 10.000,00	Ordinário
01.23.05	06.181.0109.2.102	4.4.90.52.00	01.000.0000	408	R\$ 20.000,00	Ordinário
					TOTAL R\$ 89.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de junho de 2016. (PA n. 2579/15-3)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993.

LEI N. 1.219, DE 29 DE JUNHO DE 2016

Institui o Plano Municipal de Cultura – PMC de Bertioga/SP, para o período 2016/2025, e dá outras providências.

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 19ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de junho do corrente ano, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei regula no Município de Bertioga, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, o Sistema Nacional de Cultura e a Lei Orgânica do Município, o Plano Municipal de Cultura – PMC de Bertioga/SP, que tem por finalidade planejar e implementar políticas públicas de cultura para o período de 2016/2025.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura – PMC de Bertioga/SP, é um dos componentes do Sistema Municipal de Cultura – SMC, tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 215 da Constituição Federal e no § 3º da Lei Federal n. 12.343, de 02 de dezembro de 2010.

Art. 2º Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura – PMC de Bertioga/SP, apresentado nos artigos a seguir e no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º O Plano Municipal de Cultura será coordenado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura exercerá a função de coordenação executiva do Plano Municipal de Cultura, conforme esta Lei, ficando responsável pela organização de suas instâncias pelos termos de adesão, pelo estabelecimento de metas, pelos regimentos e demais especificações necessárias à sua implementação.

Art. 4º A implementação do Plano Municipal de Cultura será feita em regime de cooperação entre o Município e em parceria com a União, haja vista o Plano Nacional de Cultura, instituído pela Lei Federal n. 12.343, de 02 de dezembro de 2010.

Parágrafo único. A implementação dos programas, projetos e ações instituídos no âmbito do Plano Municipal de Cultura poderá ser realizada com a participação de instituições públicas ou privadas, mediante a celebração de instrumentos previstos em lei.

Art. 5º A partir da vigência desta Lei, a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, em conjunto com o Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC), deverá elaborar planos decenais subsequentes, com base nas diretrizes e ações deliberadas pelas Conferências Municipais de Cultura, devendo cada plano ser objeto de lei própria.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura deverá ser elaborado por meio da formação de Núcleo Executivo Municipal, com representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, sendo obrigatória a realização de consultas públicas e audiência para a elaboração do texto base do PMC.

Art. 6º O Plano Municipal de Cultura é o instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da política municipal de cultura, com previsão de ações de curto, médio e longo prazo.

Art. 7º O Plano Municipal de Cultura foi elaborado tendo por base demandas apresentadas em instrumentos de participação social, pesquisas e relatórios governamentais realizados por instituições independentes e documentos públicos nacionais e internacionais, conforme adequado pelo Núcleo Executivo Municipal para a Elaboração do Plano Municipal de Cultura, dispostos a seguir:

I – Conferência Municipal de Cultura realizada em 26 de junho de 2013, na Casa da Cultura;

II – Projeto Litoral Sustentável, Instituto Pólis, (2013), Relatório n. 6, Diagnóstico Urbano Socioambiental, Município de Bertioga/SP;

III – MinC/UFBA, Guia de Orientação para a Construção de um Plano Municipal de Cultura;

IV – Programa Cidades Sustentáveis (2013), São Paulo;

V – Instituto de Cultura – Culture 21, disponível em Agenda 21 da Cultura, www.agenda21culture.net; e

VI – Oficinas Participativas para a Elaboração do Plano Municipal de Cultura de Bertioga realizadas em Boracéia (26/11/2015), Indaiá (01/12/2015), Vicente de Carvalho (28/11/2015), Vista Linda (03/12/2015) e Casa da Cultura, Centro (07/12/2015).

Art. 8º O Plano Municipal de Cultura é um documento formal de responsabilidade do Poder Público Municipal que representa a política de gestão cultural da cidade e neste estão as ações culturais a serem desenvolvidas no Município por um período de 10 (dez) anos.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura deve promover a igualdade de oportunidades e a valorização da diversidade de expressões e manifestações artísticas e culturais no Município.

Art. 9º Diretrizes são entendidas como linhas de orientação que servem como elementos balizadores para o alcance de objetivos, metas e execução de ações, dando rumo e direção ao Plano Municipal de Cultura.

Art. 10. São diretrizes do Plano Municipal de Cultura de Bertioga:

I – promover a cultura nas dimensões simbólica, cidadã e geradora de trabalho e renda;

II – democratizar e assegurar o financiamento público da produção cultural;

III – desenvolver as áreas da cultura em toda sua cadeia produtiva: educação e formação cultural, criação/produção, distribuição/circulação, difusão, gestão e pesquisa;

IV – valorizar, preservar e proteger o patrimônio cultural material

e imaterial da cidade, promovendo expressões, bens e serviços, reconhecendo a cultura como vetor de desenvolvimento;

V – promover a cidadania cultural, garantindo a instrumentalização da população e estimulando a participação dos cidadãos, bem como a difusão de uma cultura de participação em todas as manifestações culturais;

VI – valorizar a diversidade cultural, assegurando a liberdade de expressão e fortalecendo ações, institucionalizadas ou não; e

VII – compreender o território da cidade, em sua totalidade, como espaço de produção e fruição de arte e cultura.

Art. 11. Estratégias são posicionamentos políticos e/ou técnicos, convergentes e articulados, de caráter genérico, para tornar o plano factível na perspectiva da visão de futuro projetada para a cultura.

Art. 12. São estratégias do Plano Municipal de Cultura de Bertioga:

I – estabelecer e fortalecer parcerias com organismos públicos municipais, estaduais, federais, organizações da sociedade civil e grupos empresariais visando o planejamento e execução de ações conjuntas e a otimização de recursos em prol do desenvolvimento cultural da comunidade;

II – realizar acordos de cooperação técnica com instituições públicas e privadas de ensino e pesquisa para apoiar a formação artístico-cultural e o desenvolvimento de projetos culturais;

III – sensibilizar os gestores do governo municipal, agentes públicos, representantes da câmara municipal, segmentos e grupos representativos da sociedade e cidadãos em geral para a importância do pleno funcionamento do sistema municipal de cultura como instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas culturais em benefício da sociedade;

IV – articular parcerias com instituições da rede de ensino público e privado visando o desenvolvimento de campanhas e ações de educação patrimonial para garantir a preservação do patrimônio cultural e histórico de Bertioga;

V – estimular meios alternativos de comunicação com a sociedade civil, envolvendo os cidadãos de forma ativa; e

VI – constituir e manter equipe capacitada e qualificada na Diretoria de Cultura, que responda às demandas de relação com os meios de comunicação e instituições culturais, além do adequado registro, arquivo, e organização de informações sobre a produção cultural realizada na cidade.

Art. 13. Objetivos são situações ou resultados pretendidos para serem alcançados no futuro desejado, sendo gerais quando formulados numa ampla perspectiva de propósitos e se desdobram em específicos quando são focados em alvos mais minuciosos.

Art. 14. São objetivos gerais do Plano Municipal de Cultura de Bertioga:

I – institucionalização do Sistema Municipal de Cultura;

II – ampliação dos recursos municipais destinados à cultura;

III – fomento, revitalização, ampliação, modernização e descentralização dos equipamentos culturais;

IV – ampliação e democratização do acesso à cultura em todo o território de Bertioga;

V – preservação e valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município; e

VI – promoção do desenvolvimento social e econômico do Município através da economia da cultura e economia criativa.

Art. 15. Metas representam o resultado quantitativo a ser atingido no futuro, no desempenho de cada objetivo específico.

Art. 16. São metas gerais do Plano Municipal de Cultura de Bertioga aquelas descritas no Anexo Único desta lei.

Art. 17. Ações são os projetos e/ou atividades para o alcance das metas estabelecidas.

Art. 18. As ações do Plano Municipal de Cultura de Bertioga estão descritas no Anexo Único desta lei, sempre vinculadas a cada uma das metas.

Art. 19. Os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias do Município de Bertioga disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes desta Lei, observadas a disponibilidade financeira do Município e o cronograma geral elaborado pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.

Art. 20. A Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, na condição de coordenadora executiva do Plano Municipal de Cultura, deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura de forma a atender aos objetivos desta Lei e elevar o total de recursos destinados ao setor, para garantir o seu cumprimento.

Art. 21. O Plano Municipal de Cultura será revisado a cada 02 (dois) anos, tendo como objetivo a sua atualização e o aperfeiçoamento de suas diretrizes, metas e prazos, assegurada a participação do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC) e de ampla representação do Poder Público e da sociedade civil na forma da legislação vigente.

Art. 22. A Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura deverá dar ampla publicidade e transparência ao conteúdo do Plano Municipal de Cultura, bem como à realização de suas diretrizes e metas, estimulando a transparência e o controle social em sua implementação através de publicação de boletim informativo, que deve ser produzido a cada 06 (seis) meses.

Art. 23. Nas Conferências Municipais e Cultura, assim como nos Fóruns Setoriais, deverão ser debatidas estratégias e estabelecidos

critérios de cooperação entre agentes públicos e sociedade civil para a implantação do Plano Municipal de Cultura.

Art. 24. O prazo de vigência desta lei é de 10 (dez) anos, a contar da data da sua publicação.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de junho de 2016. (PA n. 8674/10)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito Municipal

Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993.

ANEXO ÚNICO

Institui o Plano Municipal de Cultura – PMC de Bertioga/SP, para o período 2016/2025, e dá outras providências.

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES

I – Promover a cultura nas dimensões simbólica, cidadã e geradora de trabalho e renda;

II – Democratizar e assegurar o financiamento público da produção cultural;

III – Desenvolver as áreas da Cultura em toda sua cadeia produtiva: educação e formação cultural, criação/produção, distribuição/circulação, difusão, gestão e pesquisa;

IV – Valorizar, preservar e proteger o patrimônio cultural material e imaterial da cidade, promovendo expressões, bens e serviços, reconhecendo a cultura como vetor de desenvolvimento;

V – Promover a Cidadania Cultural, garantindo a instrumentalização da população e estimulando a participação dos cidadãos, bem como a difusão de uma cultura de participação em todas as manifestações culturais;

VI – Valorizar a Diversidade Cultural, assegurando a liberdade de expressão e fortalecendo ações, institucionalizadas ou não;

VII – Compreender o território da cidade, em sua totalidade, como espaço de produção e fruição de arte e cultura.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES

I – Valer-se da cultura como estratégia de regeneração urbana, potencializando as transversalidades e intersectorialidades da cultura através do espaço público, incentivando a formação de um ambiente criativo, aberto a novas ideias e conexões intraurbanas, desencadeador de inovações, do livre pensar e de novas formas para aprimorar a qualidade de vida.

CAPÍTULO III DAS ESTRATÉGIAS

I – Estabelecer e fortalecer parcerias com organismos públicos municipais, estaduais, federais, organizações da sociedade civil e grupos empresariais visando o planejamento e execução de ações conjuntas e a otimização de recursos em prol do desenvolvimento cultural da comunidade;

II – Realizar acordos de cooperação técnica com instituições públicas e privadas de ensino e pesquisa para apoiar a formação artístico-cultural e o desenvolvimento de projetos culturais;

III – Sensibilizar os gestores do governo municipal, agentes públicos, representantes da câmara municipal, segmentos e grupos representativos da sociedade e cidadãos em geral para a importância do pleno funcionamento do sistema municipal de cultura como instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas culturais em benefício da sociedade;

IV – Articular parcerias com instituições da rede de ensino público e privado visando o desenvolvimento de campanhas e ações de educação patrimonial para garantir a preservação do patrimônio cultural e histórico de Bertioga;

V – Estimular meios alternativos de comunicação com a sociedade civil, envolvendo os cidadãos de forma ativa;

VI – Constituir e manter equipe capacitada e qualificada na Diretoria de Cultura, que responda às demandas de relação com os meios de comunicação e instituições culturais, além do adequado registro, arquivo, e organização de informações sobre a produção cultural realizada na cidade.

CAPÍTULO IV DOS OBJETIVOS, METAS, AÇÕES, RESULTADOS E IMPACTOS

OBJETIVO 1: Institucionalização do Sistema Municipal de Cultura:

Objetivos Específicos:

1.1 Implementação do Sistema Municipal de Cultura (SMC);

1.2 Participação dos segmentos culturais da sociedade civil ampliada na vivência e nas práticas das políticas culturais implementadas;

1.3 Mapeamento da diversidade das expressões culturais do Município.

Meta 1 (Contribui com as Metas 1, 36, 37 e 49 do Plano Nacional

de Cultura) – Sistema Municipal de Cultura, com os cinco principais componentes: Plano Municipal de Cultura (PMC), Secretaria Municipal de Cultura, Conferência Municipal de Cultura, Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC), Fundo Municipal de Incentivo à Cultura (FMIC), 100% implementados até 2016, com ações contínuas até 2025.

Ações:

1. Instituir o Sistema Municipal de Cultura até 2016;

2. Implantar o Sistema de Monitoramento do Plano Municipal de Cultura a partir de 2016;

3. Realizar conferências municipais de cultura de acordo com o calendário nacional;

4. Manter em funcionamento o Conselho Municipal de Políticas Culturais;

5. Criar e implantar na Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura estrutura administrativa que contemple as áreas de patrimônio histórico e memória, eventos culturais, gestão e financiamento cultural, com equipe técnica qualificada e capacitada até o final de 2017;

6. Implementar o Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, instituído em 2011, até 2016.

Meta 2 (Contribui com as Metas 2, 3, 5 e 7 do Plano Nacional de Cultura) – Sistema Municipal de Indicadores e Informações Culturais (SMIIC) 100% elaborado e implementado até dezembro de 2016.

Ações:

7. Desenvolver e implementar o Sistema Municipal de Indicadores e Informações Culturais (SMIIC), desenvolver e capacitar funcionários da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura para monitorar, alimentar e atualizar o SMIIC a partir de 2016;

8. Elaborar e implementar o cadastro cultural do Município a partir de 2016;

9. Realizar cartografia da diversidade de expressões culturais do Município (priorizando áreas de alta convergência migratória) até 2017;

10. Realizar levantamento e mapeamento do patrimônio histórico cultural material, imaterial e natural existente em todo o território do Município até 2017;

11. Elaborar mapa com áreas georeferenciadas definindo espacialmente o patrimônio cultural, histórico e natural, de interesse de preservação, com diretrizes específicas para intervenções nos locais a serem definidos pelo CMPC até 2018;

12. Realizar mapeamento das cadeias produtivas da cultura, até 2017;

13. Inserir todos os dados levantados no SMIIC, bem como alimentar o SMIIC até 2016, com ações contínuas posteriores.

Meta 3 (Contribui com as Metas 18, 19, 35 e 47 Plano Nacional de Cultura) – Programa Municipal de Formação e Capacitação em Cultura elaborado e implementado até dezembro de 2017.

Ações:

14. Criar programa municipal de Formação e Capacitação em Cultura, em 2016;

15. Promover cursos regulares de capacitação, para gestores de pontos de cultura, espaços culturais, funcionários da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, conselheiros de cultura, artesãos, artistas e produtores culturais a partir de 2016;

16. Promover anualmente fóruns temáticos de resgate cultural e de patrimônio histórico e cultural, com a participação dos segmentos culturais da sociedade civil, a partir de 2016.

OBJETIVO 2: Ampliação dos Recursos Municipais Destinados à Cultura

Objetivos Específicos:

2.1. Destinação de recursos públicos para o desenvolvimento de um Sistema Municipal de Financiamento à Cultura;

2.2 Acesso democrático aos recursos de financiamento à cultura;

2.3 Ampliação dos investimentos privados provenientes da iniciativa privada e a sociedade civil na produção da cultura local.

Meta 4 (Contribui com a Meta 1 do Plano Nacional de Cultura) – Sistema Municipal de Financiamento à Cultura implementado até março de 2017.

Ações:

17. Criar Lei de Incentivo Fiscal à Cultura, com destinação ao Fundo de Incentivo à Cultura, estabelecendo critérios referentes à regulamentação de processos seletivos, de contratação de pareceristas, de aplicação de recursos e contrapartidas pelos beneficiados e outros critérios que sejam sugeridos pelo CMPC, em 2017;

18. Criar mecanismos que garantam a aplicação plena dos recursos disponíveis das políticas culturais nas esferas federal e estadual, começando em 2016.

Meta 5 (Contribui com a Meta 19 do Plano Nacional de Cultura) – Associações e agentes culturais do Município sensibilizados para o acesso democrático à cultura a partir de março de 2017.

Ações:

19. Normatizar critérios de seleção pública de projetos para garantir o acesso democrático a financiamentos de projetos culturais realizados com recursos municipais, do Fundo de Incentivo à Cultura ou recebido através de convênios e parcerias, a partir de 2016.

Meta 6 (Reflete a proposta da PEC 421, não havendo meta do PNC diretamente relacionada) – Aumento gradativo, até chegar a 1%, do orçamento do Município destinado à cultura, a partir de 2017 até 2025.

Ações:

20. Garantir orçamento destinado à cultura através de Lei Orçamentária para 2017.

Meta 7 (Indiretamente relacionada à Meta 52 do Plano Nacional de

Cultura) – Convênios e parcerias firmados com organismos públicos e iniciativa privada

Ações:

21. Destinar ao Fundo Municipal de Incentivo à Cultura 50% da arrecadação proveniente de cobrança de entrada e/ou eventos no Forte São João, assim como recursos advindos da venda de produtos relacionados ao patrimônio cultural do Município, a partir de 2016 ou da instituição das referidas cobranças;

22. Implantar programa de atração de investimentos para a cultura nas empresas sediadas no Município, a partir de 2016, com ações contínuas até 2025;

23. Acompanhar e divulgar editais publicados por empresas ou órgãos públicos, permitindo o acesso democrático dos proponentes aos mecanismos disponíveis, a partir de 2016 com ações contínuas até 2025;

24. Criar estrutura de suporte técnico na Diretoria de Cultura, a proponentes de ações a serem apoiados por mecanismos públicos ou privados de financiamento, a partir de 2017.

OBJETIVO 3: Fomento, Revitalização, Ampliação, Modernização e Descentralização Dos Equipamentos Culturais

Objetivos Específicos:

3.1 Ampliação da quantidade de equipamentos culturais e qualificação dos existentes;

3.2 Descentralização dos espaços culturais;

3.3 Utilização de espaços alternativos para práticas culturais;

3.4 Criação de salas multiuso no Município;

3.5 Ampliação da frequência do público aos equipamentos culturais.

Meta 8 (Contribui com as Metas 5, 31 a 34 do Plano Nacional de Cultura) – Forte São João e Casa da Cultura revitalizados até 2020.

Ações:

25. Estabelecer critérios para a aprovação de projetos relacionados à Casa da Cultura e ao Forte São João, que devem ser submetidos ao CMPC;

26. Abrir processo administrativo relacionando todas as iniciativas analisadas e/ou concretizadas, trabalhos desenvolvidos e projetos, estabelecendo responsabilidades pelo acompanhamento dos projetos executados, ou adiados;

27. Designar responsável, no âmbito executivo, para relacionar e viabilizar parcerias e atendimentos a editais;

28. Fomentar o desenvolvimento de projetos de captação de recursos para revitalização de Patrimônio Histórico.

Meta 9 (Contribui com as Metas 5, 29, 33 e 34 do Plano Nacional de Cultura) – 100% dos equipamentos culturais do Município mapeados e potencializados em sua capacidade de operação e atendimento até 2017.

Ações:

29. Mapear, juntamente com o CMPC, espaços públicos de cultura – ou potenciais – avaliando suas condições de uso;

30. Estabelecer parceria com a Secretaria de Educação e com instituições particulares visando a utilização de escolas e equipamentos em horários ociosos, para atividades culturais;

31. Estimular e regulamentar, por meio de legislação específica, a utilização dos espaços públicos por grupos, coletivos, empresas ou artistas que promovam atividades culturais abertas ao público.

Meta 10 (Contribui direta ou indiretamente com as Metas 10, 11, 19, 22, 24, 25, 28, 30 e 31 do Plano Nacional de Cultura) – Criar 3 salas multiuso, que promovam atividades artísticas e culturais em diferentes pontos da cidade até 2025.

Ações:

32. Levantar a disponibilidade de locais para construção ou adequação, garantindo a descentralização e considerando áreas de maior vulnerabilidade social;

33. Analisar as propostas aprovada pelo CMPC;

34. Manter arquivo relacionando empresas potencialmente interessadas em parcerias público privadas e respectivas propostas;

35. Criação de edital destinado a empresas para implementação das salas multiuso.

Meta 11 (Contribui direta ou indiretamente com as Metas 4, 5, 10, 25, 28, 31, do Plano Nacional de Cultura) – Criar Centro de Memória com foco na história do Município, notícias da imprensa, acervo fotográfico, recursos naturais e objetos significativos, a partir de 2018 com ações contínuas, para operacionalização em 2020.

Ações:

36. Criar legislação específica com foco em preservação da memória, contemplando espaço físico, acervo, administração e manutenção, em 2017;

37. Mapear e escolher locais disponíveis, submetido à aprovação do CMPC, em 2017.

38. Designar funcionário responsável e equipe multidisciplinar, compondo comissão de implementação e acompanhamento com a participação de conselheiros municipais e voluntários até 2018;

39. Estimular campanha de incentivo às doações a partir de 2017.

OBJETIVO 4: Ampliação e Democratização do Acesso à Cultura em Todo o Território de Bertioga

Objetivos Específicos:

4.1 Ampliação da circulação das atividades culturais no Município;

4.2 Criação de centros e espaços culturais no Município;

4.3 Ampliação e descentralização das atividades de formação cultural no Município;

4.4 Garantia de que os povos e comunidades tradicionais e grupos de cultura do Município – em especial as comunidades indígenas e caiçaras – assim como os grupos migrantes, sejam atendidos por ações de promoção da diversidade cultural e igualdade.

Meta 12 (Contribui com as Metas 4 e 31 do Plano Nacional de Cultura) – Seis (06) Polos Culturais identificados no Município, com um Centro Cultural criado e pelo menos quatro (04) atividades culturais implementadas e desenvolvidas em cada polo, no mínimo durante nove (09) meses todos os anos, totalmente concluído até 2025.

Ações:

40. Criar, com recursos próprios ou em parceria com entidades culturais existentes no Município, centros culturais e polos, com seus contratos e projetos aprovados pelo CMPC, iniciando em 2017;

41. Otimizar o calendário cultural do Município, através da ampliação de sua divulgação em todos os bairros, até 2017;

42. Incentivar a realização de espetáculos nos polos culturais, a partir de 2016;

43. Incentivar a realização de exposições itinerantes nos polos culturais, a partir de 2016.

Meta 13 (Contribui com a Meta 23 do Plano Nacional de Cultura) - Aumentar o número de Pontos de Cultura no município para 05, até 2018.

Ações:

44. Formalizar convênios diretamente com o Ministério da Cultura para implementação do Programa Cultura Viva no Município em parceria com a Prefeitura, a partir de 2016.

Meta 14 (Contribui com a Meta 19 do Plano Nacional de Cultura) – Expandir o número de beneficiados pro ações de formação artística, de forma a contemplar as populações dos dezenove (19) bairros das quatro (4) regiões até 2017.

Ações:

45. Mapear de divulgar estatística de beneficiados por ações de formação artística, contemplando o número absoluto de beneficiados e a quantidade de ações por beneficiado a partir de 2016;

46. Adequar a oferta de atividades a cada polo cultural, atendendo à vocação da localidade (dança, música, artes circenses, literatura, fotografia, desenho/pintura, gastronomia, artesanato e outros), a partir de 2016;

47. Estabelecer metas de aumento do número de beneficiados de acordo com as estatísticas atuais a partir de 2016.

Meta 15 (Contribui com a Meta 28 do Plano Nacional de Cultura) – Estimular programa de divulgação de atividades e parcerias que garantam o acesso da população às ações do PMC a partir de 2016 em ações contínuas até 2025.

Ações:

48. Estabelecer cláusula contratual com as empresas de transporte, sediadas, ou que prestem serviço no Município, de estímulo à mobilidade para atividades culturais contemplando tarifas, roteiros e horários, a partir de 2017;

49. Avaliar ociosidade de veículos públicos, estabelecendo critérios de utilização para atividades culturais, a partir de 2016;

50. Avaliar eficácia dos meios de comunicação utilizados, mapear as redes de comunicação existentes, a partir de 2016;

51. Divulgar atividades culturais através do vale-leite, bolsa família, boletins de condomínio, contas de luz e água, considerando a relação entre a atividade oferecida e o público a ser alcançado, a partir de 2016;

52. Criar portal ou agência comunitária de comunicação, em que as associações de bairro possam produzir sua própria comunicação e divulgar a sua realidade cultural, a partir de 2016;

53. Fomentar a criação de programas na rádio e televisão local, que aborde as diversas áreas culturais e seus artistas a partir de 2017.

Meta 16 (Contribui com a Meta 14, do Plano Nacional de Cultura) – 100% das escolas públicas do Município desenvolvendo permanentemente atividades de arte e cultura até 2020.

Ações:

54. Mapear e divulgar, em parceria com a Secretaria e Conselho de Educação, as atividades e iniciativas existentes nas escolas da rede pública municipal e estadual, que envolvam manifestações artísticas ou culturais, até 2017;

55. Inserir atividades relacionadas às manifestações culturais de acordo com a necessidade de cada escola e vocação do território de identidade, a partir de 2017.

Meta 17 (Contribui com a Meta 13 do Plano Nacional de Cultura) – 100% dos professores de arte das escolas públicas e 50% dos professores das demais disciplinas com formação contínua em atividades artísticas.

Ações:

56. Estabelecer parceria com instituições que já possuam programas aprovados, a partir de 2016;

57. Formatar programa de parceria entre a Secretaria de Educação, a Diretoria de Ensino Região Santos e a Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura estabelecendo metas de participação de professores, a partir de 2017;

58. Dar continuidade aos programas iniciados, ações permanentes a partir de 2016.

Meta 18 (Contribui com a Meta 3 do Plano Nacional de Cultura) – Atender as comunidades tradicionais (indígenas e caiçaras), assim como os

segmentos contemporâneos e emergentes, com Ações de Promoção da Diversidade Cultural, a partir de 2017.

Ações:

59. Realizar cartografia das principais áreas de convergência migratória, identificando aspirações culturais, a partir de 2016;

60. Promover ações culturais nas datas de referência às diversas culturas (indígena, afro-descendente, nordestina, caiçara), a partir de 2017;

61. Ampliar o calendário cultural do Município, contemplando a inserção de ações de promoção da diversidade cultural, promovendo a integração dos diversos territórios de identidade, a partir de 2019;

62. Ampliar a divulgação das ações de promoção da diversidade cultural desenvolvidas pelos grupos, a partir de 2017;

63. Envolver as comunidades tradicionais nos eventos e atividades de fomento e referência às culturas tradicionais, em todo o processo: planejamento, produção e execução, garantindo a legitimidade das ações bem com o impacto positivo para o seu público alvo, a partir de 2016.

OBJETIVO 5: Preservação e valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município:

Objetivos Específicos

5.1 Aproximação do cidadão bertioguense – morador, turista ou veranista – do patrimônio cultural material e imaterial existentes no Município;

5.2 Criação de legislação eficiente para garantir a preservação do patrimônio cultural;

5.3 Criação e estímulo de ações de preservação do patrimônio cultural;

5.4 Potencialização do patrimônio cultural de forma a criar um produto turístico diferenciado;

5.5 Garantia de que exista equipe técnica qualificada para atuar na preservação do patrimônio cultural.

Meta 19 (Contribui com a Meta 14 do Plano Nacional de Cultura) –100% das Escolas Públicas Municipais com ações de educação patrimonial até 2020.

Ações:

64. Ampliar as ações de educação patrimonial existentes nas escolas públicas municipais, estabelecendo programa de educação de resgate e valorização da cultura e da história bertioguense, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, realizando palestras, promovendo visitas, produzindo material literário/fotográfico/teatral itinerante, referente à realidade cultural dos alunos, a partir de 2017;

65. Promover anualmente, nas datas cívicas, ações de educação patrimonial nas escolas públicas, de 2017 a 2025;

66. Elaborar convênio com as escolas da rede particular de ensino, para a realização de ações de educação patrimonial, a partir de 2017

Meta 20 (Contribui indiretamente com a Meta 5 do Plano Nacional de Cultura) – Legislação referente à Preservação do Patrimônio Cultural aprovada até 2017.

Ações:

67. Elaborar documento legal, com aprovação do CMPC, que contemple bens tombados, patrimônio arquitetônico, divulgação e preservação de “saberes e fazeres” tradicionais, contemporâneos e emergentes, em 2017;

68. Avaliar, juntamente com o CMPC, as possibilidades de redução de IPTU e outras formas de renúncia fiscal, a empresas ou indivíduos que apresentarem projetos de preservação do patrimônio cultural, em 2017;

69. Incluir ações de preservação do patrimônio cultural no Plano Diretor, em 2016;

70. Instituir programa para o reconhecimento de mestres detentores do conhecimento no âmbito cultural, a partir de 2017;

71. Instituir programa de resgate cultural para restaurar, catalogar, registrar e digitalizar os acervos de importância histórica existentes no município, a partir de 2016.

Meta 21 (Contribui indiretamente com a Meta 31 do Plano Nacional de Cultura) –Estudos e projetos referentes ao Forte São João encaminhados ao CMPC, a partir de 2016.

Ações:

72. Realizar estudos com subsídios técnicos, em parceria com instituições afins, para propor mecanismos de preservação e utilização, a partir de 2016;

73. Elaborar e encaminhar trimestralmente, documentações de apoio para análise do CMPC, a partir de 2016.

Meta 22 (Contribui indiretamente com a Meta 5 do Plano Nacional de Cultura) –Documentação sistemática do Patrimônio Cultural do município, a partir de 2016.

Ações:

74. Realizar fóruns anuais nas 4 regiões, contemplando os 19 bairros, a partir de 2016;

75. Cadastrar e divulgar manifestações do Patrimônio Cultural do Município, a partir de 2016;

76. Instituir comissão multidisciplinar no CMPC, para elaborar propostas que subsidiem a documentação do Patrimônio Histórico.

OBJETIVO 6: Promoção do Desenvolvimento Social e Econômico do Município Através da Economia da Cultura e Economia Criativa.

Objetivos Específicos:

6.1 Mapeamento da cadeia produtiva dos segmentos culturais do Município;

6.2 Fomento à criação e a produção artística e cultural do Município;

6.3 Estímulo ao estudo e a pesquisa artística e cultural no Município;

6.4 Promoção da difusão e a circulação de bens, produtos, e serviços artísticos e culturais no município;

6.5 Estímulo do emprego formal no setor cultural;

6.6 Estímulo do desenvolvimento de ações voltadas para a formação de público;

6.7 Promoção da regeneração urbana através da Cultura.

Meta 23 (Não está relacionada às Metas do PNC) – Garantir o cumprimento dos compromissos estabelecidos na Agenda 21 da Cultura, a partir de 2016.

Ações:

77. Incluir a centralidade da cultura nas políticas locais, a partir de 2016 com ênfase no Plano Diretor;

78. Acompanhar e divulgar a aderência ao documento de compromisso da “Cultura 21: Ações e Compromissos Quanto ao Papel da Cultura nas Cidades Sustentáveis”, a partir de 2016.

Meta 24 (Contribui com a Meta 10 do Plano Nacional de Cultura) – Desenvolver o turismo cultural e criativo proporcionando local de aprendizagem e convivência para a comunidade e turistas.

Ações:

79. Elaborar, implementar e divulgar roteiros turísticos culturais contemplando as festividades tradicionais, já consolidadas como Carnaval, Festas Juninas, Dia do Padroeiro (São João Batista), Dia de São Pedro (bênção dos anzóis e procissão de barcos) e Celebração a São José de Anchieta, a partir de 2016;

80. Realizar e divulgar pesquisas relacionadas à satisfação de moradores e visitantes e ao impacto nos negócios locais;

81. Elaborar e implementar roteiros turísticos culturais que envolvam visitas a casas de artistas locais, acervos históricos, iniciativas gastronômicas diferenciadas, projetos de preservação ambiental, manifestações das culturas originárias das populações migrantes;

82. Desenvolver logomarcas para o Forte São João e Casa da Cultura até 2017;

83. Distribuir estrategicamente, placas informativas referentes ao Forte São João e à Casa da Cultura, até 2017;

84. Criar padrão de identidade para produtos comercializados como “souvenirs”, até 2017;

85. Mapear, documentar e divulgar iniciativas de promoção cultural e integração social com saraus, encontros de dança, festas juninas, bênção dos anzóis, dia de Anchieta e outros a serem especificados pelo CMPC, até 2017;

86. Estimular a animação urbana através da ocupação dos espaços públicos com agenda cultural periódica, permanente e de qualidade, a partir de 2016;

87. Resignificar as festas da cidade e criar novos eventos culturais de ampla dimensão, que se convertam em espaços de criação, fruição e circulação a partir de 2017 com ações contínuas até 2025;

Meta 25 (Contribui com a Meta 8 do Plano Nacional de Cultura) – Ao menos 2 bairros, identificados como de alta convergência migratória, reconhecidos como Territórios Criativos até 2021.

Ações:

88. Identificar potencial criativo nos bairros, com base em vocações e potencialidades, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, buscando integrá-los a políticas e programas, como por exemplo: Plano Brasil Criativo, até 2021;

89. Potencializar a participação de instituições de apoio, como universidades e incubadoras, no desenvolvimento dos polos criativos, até 2021.

Meta 26 (Contribui com a Meta 11 do Plano Nacional de Cultura) – Ampliar a formalização jurídica do setor cultural até 2018.

Ações:

90. Realizar pesquisa sobre a formalização jurídica de artistas, artesãos, grupos, produtores e gestores até 2017;

91. Incentivar o cadastro de artistas, artesãos, grupos, produtores e gestores no SMIIC, de 2017 a 2018;

92. Estimular a formalização jurídica de artistas, artesãos, grupos, produtores e gestores cadastrados, como uma das condições de acesso aos editais do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, a partir de 2018;

93. Estimular a criação de associações, cooperativas e instituições de arte e cultura através de programas de formação, a partir de 2017

Meta 27 (Contribui com a Meta 28 do Plano Nacional de Cultura) – Ampliar, a partir de mapeamentos e diagnósticos, o número de residentes, turistas e veranistas que frequentam equipamentos culturais e espetáculos artísticos a partir de 2016.

Ações:

94. Estabelecer estratégia de divulgação das atividades, considerando todas as alternativas possíveis, dentro e fora do município;

95. Identificar interesses dos diversos grupos que compõem o público potencial.

LEI N. 1.220, DE 29 DE JUNHO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.501.527,12 (dezoito milhões, quinhentos e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e doze centavos).

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 8ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 29 de junho do corrente ano, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.501.527,12 (dezoito milhões, quinhentos e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e doze centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VINCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	3	R\$ 490.000,00	Pessoal Civil
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	5	R\$ 14.000,00	Pessoal Civil
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	8	R\$ 8.000,00	Pessoal Civil
01.16.01	04.122.0021.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	9	R\$ 43.000,00	Contratação de Menor Aprendiz
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	16	R\$ 30.000,00	Despesas com contratos de manutenção da Secretaria de Governo e Gestão - RPC e Manutenção da Secretaria
01.16.03	06.181.0023.2.029	3.3.90.36.00	01.000.0000	32	R\$ 8.000,00	Contrato de locação de imóvel - Bombeiros
01.16.03	06.181.0023.2.029	3.3.90.39.00	01.000.0000	33	R\$ 150.000,00	Contratação de empresa para fornecimento de alimentação aos Bombeiros
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	35	R\$ 1.120.000,00	Pessoal Civil
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	37	R\$ 76.000,00	Pessoal Civil
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	40	R\$ 9.000,00	Pessoal Civil
01.17.01	04.122.0031.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	42	R\$ 58.000,00	Contratação de Menor Aprendiz
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	47	R\$ 941.000,00	Despesas com contratos de manutenção da Secretaria de Administração - RPC, SMAR, Eicon, Plano de Saúde
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	77	R\$ 71.000,00	Pessoal Civil
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	78	R\$ 8.000,00	Pessoal Civil
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	80	R\$ 9.000,00	Pessoal Civil
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	86	R\$ 300.000,00	Licitação para locação de caminhão, retroscavadeira e demais - Ata encerrada em agosto de 2016
01.18.01	15.452.0042.2.030	3.3.90.39.00	01.000.0000	92	R\$ 1.000.000,00	Despesa com contrato de limpeza urbana
01.18.01	15.452.0043.2.031	3.3.90.39.00	01.000.0000	93	R\$ 3.000.000,00	Despesa com contrato de coleta de resíduos sólidos e sépticos
01.19.01	12.122.0051.2.024	3.3.90.32.00	01.000.0000	120	R\$ 447.186,45	Aquisição de uniforme escolar de inverno
01.19.01	12.122.0051.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	122	R\$ 660.000,00	Despesas de manutenção dos contratos da Secretaria de Educação - RPC, Plano de Saúde
01.19.03	12.365.0053.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	155	R\$ 318.000,00	Despesas com contratos de manutenção da Secretaria de Educação - Creche
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.90.39.00	01.000.0000	207	R\$ 490.000,00	Despesas com contratos de manutenção da Secretaria de Educação - Especial
01.19.09	12.365.0059.1.049	4.4.90.51.00	02.000.0000	214	R\$ 1.476.673,23	Construção de creche na Rua Miguel Siad Bichir, Vila Aço e da Vila Itapanhaú (Centro)
01.19.09	12.365.0059.1.049	4.4.90.51.00	01.000.0000	214	R\$ 156.103,92	Construção de creche na Vila Itapanhaú (Centro)
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	218	R\$ 416.000,00	Pessoal Civil
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	220	R\$ 36.000,00	Pessoal Civil

01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	229	R\$ 10.000,00	Despesas com contratos de manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social, RPC e manut computador
01.20.01	08.244.0161.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000	237	R\$ 857.563,52	Manutenção do contrato com a OSCIP ACCB.
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	291	R\$ 168.000,00	Pessoal Civil
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	293	R\$ 41.000,00	Pessoal Civil
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	296	R\$ 8.000,00	Pessoal Civil
01.21.01	18.541.0081.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	298	R\$ 27.000,00	Contratação de Estagiários
01.21.01	18.541.0081.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	304	R\$ 40.000,00	Despesas com contratos de manutenção da Secretaria de Meio Ambiente - RPC, Plano de Saúde
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	335	R\$ 9.000,00	Pessoal Civil
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	337	R\$ 2.000,00	Pessoal Civil
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	340	R\$ 3.000,00	Pessoal Civil
01.22.01	15.451.0091.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	342	R\$ 13.000,00	Contratação de Menor Aprendiz
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	363	R\$ 170.000,00	Pessoal Civil
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	366	R\$ 13.000,00	Pessoal Civil
01.23.01	06.181.0101.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	367	R\$ 89.000,00	Contratação de Menor Aprendiz
01.23.01	06.181.0101.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	371	R\$ 140.000,00	Despesas com contratos de manutenção da Secretaria de Segurança e Cidadania - RPC, Plano de Saúde
01.23.04	04.122.0106.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	393	R\$ 53.000,00	Pessoal Civil
01.23.04	04.122.0106.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	395	R\$ 24.000,00	Pessoal Civil
01.24.01	04.122.0111.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	410	R\$ 160.000,00	Pessoal Civil
01.24.01	04.122.0111.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	412	R\$ 31.000,00	Pessoal Civil
01.24.01	23.695.0111.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	430	R\$ 32.000,00	Despesas com contratos de manutenção da ST - RPC, Plano de Saúde
01.24.01	23.695.0117.2.053	3.3.90.39.00	01.000.0000	446	R\$ 223.000,00	Despesas com Eventos do Calendário Turístico
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	464	R\$ 408.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	466	R\$ 66.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	469	R\$ 49.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.122.0121.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	470	R\$ 16.000,00	Contratação de Menor Aprendiz
01.25.01	10.122.0121.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	471	R\$ 8.000,00	Despesas com Adiantamento de Verba
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	474	R\$ 25.000,00	Despesas com contratos de manutenção da SS - RPC
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	487	R\$ 1.930.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	488	R\$ 62.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	489	R\$ 32.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	492	R\$ 27.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	501	R\$ 480.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	503	R\$ 44.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.302.0123.2.064	3.3.90.39.00	01.000.0000	509	R\$ 180.000,00	Despesas com contratos de manutenção da Secretaria de Saúde - Fisioterapia e Transporte - NACE
01.25.01	10.302.0126.2.066	3.3.90.39.00	02.000.0000	513	R\$ 325.000,00	Manutenção do contrato com o Instituto Cópore - Conv. Santa Casa Sustentável

01.25.01	10.304.0123.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	529	R\$ 34.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.304.0123.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	532	R\$ 11.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.304.0123.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	533	R\$ 6.000,00	Pessoal Civil
01.25.02	10.304.0127.2.070	3.3.90.39.00	05.000.0000	550	R\$ 20.000,00	Despesas com contratos de manutenção da SS - Aquisição de Equipamentos
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	568	R\$ 40.000,00	Pessoal Civil
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	571	R\$ 20.000,00	Pessoal Civil
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	573	R\$ 4.000,00	Pessoal Civil
01.26.01	15.451.0141.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	579	R\$ 20.000,00	Despesa com contratos de manutenção da Secretaria de Obras e Habitação - RPC, Plano de Saúde
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	01.000.0000	587	R\$ 1.000.000,00	Contrapartida de convênios (PAVIMENTAÇÃO)
01.27.01	03.092.0151.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	591	R\$ 35.000,00	Pessoal Civil
01.27.01	03.092.0151.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	596	R\$ 4.000,00	Pessoal Civil
01.27.01	03.092.0151.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	596	R\$ 4.000,00	Pessoal Civil
01.27.01	03.092.0151.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	597	R\$ 35.000,00	Contratação de estagiários
01.27.01	03.092.0151.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	598	R\$ 113.000,00	Contratação de Menor Aprendiz
01.27.01	03.092.0151.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	602	R\$ 55.000,00	Despesa com contratos de manutenção da Procuradoria Geral do Município - RPC, Plano de Saúde, GHR (locação)
					R\$ 18.501.527,12	

Parágrafo único. Ficam incluídos no orçamento em execução os vínculos 02.000.0000 nas dotações n. 214 e n. 513.

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas através da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias e por excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VINCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.16.03	06.181.0023.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	30	R\$ 3.253,52	Ordinário
01.17.01	04.128.0034.1.025	3.3.90.39.00	07.000.0000	57	R\$ 168.840,74	Vinculado
01.17.01	04.128.0034.1.025	4.4.90.51.00	07.000.0000	58	R\$ 187.500,00	Vinculado
01.17.01	04.128.0034.1.025	4.4.90.52.00	07.000.0000	59	R\$ 312.500,00	Vinculado
01.17.01	04.128.0034.1.026	3.3.90.30.00	07.000.0000	60	R\$ 60.000,00	Vinculado
01.17.01	04.128.0034.1.026	4.4.90.51.00	07.000.0000	62	R\$ 259.117,34	Vinculado
01.17.01	04.128.0034.1.026	4.4.90.52.00	07.000.0000	63	R\$ 153.250,00	Vinculado
01.17.01	28.843.0901.0.021	3.2.90.21.00	01.000.0000	64	R\$ 50.000,00	Ordinário
01.18.01	15.452.0041.1.087	4.4.90.51.00	01.000.0000	72	R\$ 10.000,00	Ordinário
01.18.01	15.452.0041.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	82	R\$ 8.000,00	Ordinário
01.19.01	12.122.0051.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	119	R\$ 63.778,15	Ordinário
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.37.00	01.000.0000	197	R\$ 156.103,92	Ordinário
01.19.05	12.361.0055.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000	201	R\$ 318.000,00	Ordinário
01.19.06	12.367.0056.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000	203	R\$ 490.000,00	Ordinário
01.19.08	12.306.0058.2.061	3.3.90.39.00	01.000.0000	211	R\$ 500.000,00	Ordinário
01.19.09	12.365.0059.1.049	4.4.90.51.00	05.000.0000	214	R\$ 1.476.673,23	Vinculado
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	227	R\$ 10.000,00	Ordinário

01.20.01	08.244.0161.2.034	3.3.50.43.00	01.000.0000	236	R\$ 343.000,00	Ordinário
01.20.02	08.241.0166.1.062	3.3.90.39.00	01.000.0000	246	R\$ 40.000,00	Ordinário
01.21.01	18.541.0081.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	302	R\$ 5.000,00	Ordinário
01.21.01	18.541.0081.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	310	R\$ 5.000,00	Ordinário
01.21.01	18.542.0083.1.037	4.4.90.51.00	01.000.0000	316	R\$ 110.000,00	Ordinário
01.21.01	18.542.0083.1.037	4.4.90.51.00	05.000.0000	316	R\$ 400.000,00	Vinculado
01.22.01	15.451.0091.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	345	R\$ 5.000,00	Ordinário
01.23.02	06.182.0105.1.030	4.4.90.51.00	01.000.0000	374	R\$ 5.000,00	Ordinário
01.23.02	06.182.0105.2.047	3.3.90.36.00	01.000.0000	378	R\$ 5.000,00	Ordinário
01.23.04	04.122.0108.1.086	3.3.90.39.00	01.000.0000	407	R\$ 77.000,00	Ordinário
01.24.01	13.392.0116.2.034	3.3.50.43.00	01.000.0000	420	R\$ 174.624,23	Ordinário
01.24.01	13.392.0116.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000	421	R\$ 146.198,79	Ordinário
01.24.01	23.695.0111.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	426	R\$ 12.000,00	Ordinário
01.24.03	27.812.0115.2.034	3.3.50.43.00	01.000.0000	458	R\$ 85.695,92	Ordinário
01.24.03	27.812.0115.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000	459	R\$ 119.991,28	Ordinário
01.25.01	10.122.0121.0.023	3.3.90.47.00	01.000.0000	462	R\$ 33.000,00	Ordinário
01.25.01	10.302.0126.2.066	3.3.90.39.00	01.000.0000	513	R\$ 180.000,00	Ordinário
01.25.02	10.302.0127.2.068	4.4.90.51.00	05.000.0000	543	R\$ 400.000,00	Vinculado
01.25.02	10.304.0127.2.070	4.4.90.52.00	05.000.0000	553	R\$ 20.000,00	Vinculado
01.25.03	10.302.0129.1.053	4.4.90.51.00	02.000.0000	557	R\$ 400.000,00	Vinculado
01.26.01	15.451.0141.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	578	R\$ 8.000,00	Ordinário
01.26.01	15.451.0143.1.034	4.4.90.51.00	01.000.0000	586	R\$ 10.000,00	Ordinário
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	02.000.0000	587	R\$ 10.500.000,00	Vinculado
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	05.000.0000	587	R\$ 775.000,00	Vinculado
01.26.02	16.482.0146.2.051	3.3.90.39.00	01.000.0000	588	R\$ 30.000,00	Ordinário
01.26.02	16.482.0146.2.051	4.4.90.51.00	01.000.0000	589	R\$ 10.000,00	Ordinário
01.27.01	03.092.0151.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	601	R\$ 50.000,00	Ordinário
					R\$ 325.000,00	Excesso de arrecadação - Convênio Santa Casa Sustentável
					R\$ 18.501.527,12	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de junho de 2016

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993.

LEI COMPLEMENTAR N. 124, DE 29 DE JUNHO DE 2016

Altera a Lei n. 129 de 29 de agosto de 1995 e dá outras providências.
Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 7ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 29 de junho do corrente ano, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 74 da Lei nº 129 de 29 de agosto de 1995 passa a

ter a seguinte redação:

“Art. 74. o servidor efetivo estável terá direito a licença, durante o período que mediar entre a data limite para a sua desincompatibilização, nos termos da lei federal que versa sobre inelegibilidades e a véspera do registro de sua candidatura perante a justiça eleitoral.

§ 1º - O período de licença previsto no caput, bem como o período da licença para atividade política prevista no artigo 75, serão remunerados e suspenderão o decurso do prazo para a licença prevista no artigo 76.

§ 2º - O período aquisitivo da licença prevista no artigo 76, que estará suspenso nos termos do parágrafo anterior, reiniciará com o término da respectiva licença.

§ 3º - O servidor deverá requerer por escrito a licença prevista no caput, apresentando certidão de filiação partidária e declaração do partido político dando conta da intenção em ter o servidor como pré candidato.

§ 4º - Durante a licença prevista no caput, o servidor terá direito a receber seu padrão de vencimentos acrescido apenas dos adicionais existentes.

§ 5º - Caso o servidor não receba legenda para disputar a eleição deverá devolver o valor líquido recebido durante a licença em até dez parcelas iguais.”

Art. 2º O artigo 75 da Lei 129 de 29 de agosto de 1995, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 75. A partir do registro da candidatura até o dia seguinte a eleição, o servidor fará jus a licença como se em efetivo exercício estivesse, com o recebimento apenas do padrão de vencimento e os adicionais existentes.”

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de junho de 2016

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993.

DECRETOS

DECRETO N. 2.547, DE 28 DE JUNHO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 525.300,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e trezentos reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.188/15, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto as Secretarias de Educação - SE; Meio Ambiente - SM; Segurança e Cidadania - SC; Turismo, Esporte e Cultura - ST e Saúde - SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 525.300,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e trezentos reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.3.90.46.00	02.000.0000	137	R\$ 89.000,00	Pessoal Civil
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.3.90.49.00	02.000.0000	138	R\$ 11.000,00	Pessoal Civil
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	190	R\$ 123.000,00	Pessoal Civil
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	296	R\$ 400,00	Pessoal Civil
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	363	R\$ 26.000,00	Pessoal Civil
01.24.01	04.122.0111.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	412	R\$ 900,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	487	R\$ 258.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	488	R\$ 17.000,00	Pessoal Civil
				TOTAL	R\$ 525.300,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.04.00	02.000.0000	130	R\$ 100.000,00	Vinculado
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.11.00	02.000.0000	187	R\$ 123.000,00	Vinculado

01.21.01	18.541.0081.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	290	R\$ 400,00	Ordinário
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	362	R\$ 26.000,00	Ordinário
01.24.01	04.122.0111.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	409	R\$ 900,00	Ordinário
01.24.01	23.695.0111.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	528	R\$ 15.000,00	Ordinário
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	486	R\$ 50.000,00	Ordinário
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	500	R\$ 100.000,00	Ordinário
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	505	R\$ 50.000,00	Ordinário
01.25.01	10.304.0123.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	526	R\$ 60.000,00	Ordinário
				TOTAL	R\$ 525.300,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de junho de 2016

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993.

DECRETO N. 2.548, DE 28 DE JUNHO DE 2016

Regulamenta os procedimentos referentes à redução da jornada de trabalho, nos termos da Lei Municipal n. 1.216, de 25 de maio de 2016.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos necessários para a formalização da redução da jornada de trabalho, nos termos do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.216, de 25 de maio de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Caberá ao servidor público municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo, solicitar a redução da jornada de trabalho através de requerimento dirigido a Diretoria de Recursos Humanos, devidamente instruído com a documentação necessária à comprovação dos requisitos previstos no art. 1º da Lei Municipal n. 1.216, de 25 de maio de 2016.

Art. 2º Após a abertura de processo administrativo este será encaminhado à Diretoria de Recursos Humanos para análise do cumprimento dos requisitos estabelecidos nos incisos I, III e IV, do artigo 1º da Lei Municipal n. 1.216, de 25 de maio de 2016.

§ 1º Cumpridos os requisitos previstos no caput deste artigo os autos serão encaminhados à Seção de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho - SESO, para análise quanto ao preenchimento dos requisitos estabelecidos nos incisos II e V do artigo 1º da Lei Municipal n. 1.216, de 25 de maio de 2016, através de perícia médica oficial e estudo social.

§ 2º Descumprido algum dos requisitos previstos no caput deste artigo os autos serão encaminhados ao Secretário da Pasta, o qual indeferirá o pedido, dando ciência ao servidor.

§ 3º Atendidos os requisitos previstos no caput e no § 1º deste artigo os autos serão encaminhados ao Secretário da Pasta, o qual deferirá a redução da carga horária, observada a conveniência do serviço, dando ciência ao servidor.

Art. 3º A chefia imediata do servidor deverá respeitar rigorosamente os dias e horários definidos para redução, estando sujeita à responsabilização funcional em caso de negativa de liberação ou ampliação dos dias e/ou horários autorizados.

Art. 4º A caracterização da dependência legal, decorrente da filiação ou de outra relação juridicamente estabelecida, independerá da idade da pessoa com deficiência e levará em conta os aspectos biopsicossociais que envolvam cada caso, individualmente analisado.

Art. 5º O benefício será concedido pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovado sucessivamente por iguais períodos, a requerimento do servidor, desde que comprovada a manutenção de todos os requisitos exigidos no artigo 1º da Lei Municipal n. 1.216, de 25 de maio de 2016.

Parágrafo único. A renovação deverão ser protocolada em até 60 (sessenta) dias antes da cessação do benefício.

Art. 6º A falta de renovação do pedido, a ausência de um dos requisitos necessários para sua concessão ou o falecimento do deficiente implicará na cessação automática do benefício.

§ 1º Cabe ao servidor o dever de informar o fato à sua chefia imediata e formalizar junto à Diretoria de Recursos Humanos o requerimento para cessação do benefício.

§ 2º O descumprimento do dever estabelecido no caput deste artigo, constatado a qualquer tempo pela Administração Municipal, constituirá em infração funcional, sujeitando o servidor às penalidades estabelecidas pela legislação municipal.

Art. 7º A partir da cessação do benefício, as ausências ao serviço serão computadas como faltas injustificadas e os atrasos devidamente descontados, conforme cada caso.

Art. 8º Não haverá compensação de horas referente à redução da jornada de trabalho e nem prejuízo dos vencimentos do servidor.

Art. 9º Em caso de servidor que possua 02 (dois) vínculos funcionais será considerada a dispensa de apenas um dos cargos ocupados.

Bertiooga, 28 de junho de 2016. (PA n. 10844/15)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993.

DECRETO N. 2.549, DE 29 DE JUNHO DE 2016

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), consolidado pela Lei Municipal n. 1.218, de 29 de junho de 2016, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), destinados às dotações orçamentárias seguintes, as quais ficam incluídas na Lei Orçamentária Anual – LOA, do exercício de 2016:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.01	08.244.0161.2.024	4.4.90.51.00	01.000.0000		R\$ 59.000,00	Adequação física do Espaço Cidadão de Boracéia, implantação do CRAS Boracéia e adequação do Albergue Municipal.
01.23.04	04.122.0106.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000		R\$ 10.000,00	Despesas de restituição de multa de trânsito e outras de exercício anterior.
01.23.05	06.181.0109.2.102	3.3.90.30.00	01.000.0000		R\$ 10.000,00	Manutenção das atividades ligadas ao Fundo Municipal de Segurança Pública.
01.23.05	06.181.0109.2.102	3.3.90.39.00	01.000.0000		R\$ 10.000,00	Manutenção das atividades ligadas ao Fundo Municipal de Segurança Pública.
					TOTAL R\$ 89.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.20.02	08.243.0166.2.074	3.3.90.39.00	01.000.0000	253	R\$ 12.000,00	Ordinário
01.20.02	08.244.0165.2.041	3.3.90.39.00	01.000.0000	263	R\$ 15.000,00	Ordinário
01.20.02	08.244.0166.2.039	3.3.90.39.00	01.000.0000	268	R\$ 20.000,00	Ordinário
01.20.02	08.244.0166.2.042	3.3.90.39.00	01.000.0000	272	R\$ 12.000,00	Ordinário
01.23.04	04.122.0106.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	403	R\$ 10.000,00	Ordinário
01.23.05	06.181.0109.2.102	4.4.90.52.00	01.000.0000	408	R\$ 20.000,00	Ordinário
					TOTAL R\$ 89.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 29 de junho de 2016

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993.

DECRETO N. 2.550, DE 29 DE JUNHO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 18.501.527,12 (dezoito milhões, quinhentos e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e doze centavos).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 18.501.527,12 (dezoito milhões, quinhentos e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e doze centavos), consolidado pela Lei Municipal n. 1.220, de 29 de junho de 2016, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 18.501.527,12 (dezoito milhões, quinhentos e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e doze centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	3	R\$ 490.000,00	Pessoal Civil
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	5	R\$ 14.000,00	Pessoal Civil
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	8	R\$ 8.000,00	Pessoal Civil
01.16.01	04.122.0021.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	9	R\$ 43.000,00	Contratação de Menor Aprendiz
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	16	R\$ 30.000,00	Despesas com contratos de manutenção da Secretaria de Governo e Gestão - RPC e Manutenção da Secretaria
01.16.03	06.181.0023.2.029	3.3.90.36.00	01.000.0000	32	R\$ 8.000,00	Contrato de locação de imóvel - Bombeiros
01.16.03	06.181.0023.2.029	3.3.90.39.00	01.000.0000	33	R\$ 150.000,00	Contratação de empresa para fornecimento de alimentação aos Bombeiros
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	35	R\$ 1.120.000,00	Pessoal Civil
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	37	R\$ 76.000,00	Pessoal Civil
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	40	R\$ 9.000,00	Pessoal Civil
01.17.01	04.122.0031.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	42	R\$ 58.000,00	Contratação de Menor Aprendiz
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	47	R\$ 941.000,00	Despesas com contratos de manutenção da Secretaria de Administração - RPC, SMAR, Eicon, Plano de Saúde
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	77	R\$ 71.000,00	Pessoal Civil
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	78	R\$ 8.000,00	Pessoal Civil
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	80	R\$ 9.000,00	Pessoal Civil
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	86	R\$ 300.000,00	Licitação para locação de caminhão, retroescavadeira e demais - Ata encerrada em agosto de 2016
01.18.01	15.452.0042.2.030	3.3.90.39.00	01.000.0000	92	R\$ 1.000.000,00	Despesa com contrato de limpeza urbana
01.18.01	15.452.0043.2.031	3.3.90.39.00	01.000.0000	93	R\$ 3.000.000,00	Despesa com contrato de coleta de resíduos sólidos e sépticos
01.19.01	12.122.0051.2.024	3.3.90.32.00	01.000.0000	120	R\$ 447.186,45	Aquisição de uniforme escolar de inverno
01.19.01	12.122.0051.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	122	R\$ 660.000,00	Despesas de manutenção dos contratos da Secretaria de Educação - RPC, Plano de Saúde
01.19.03	12.365.0053.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	155	R\$ 318.000,00	Despesas com contratos de manutenção da Secretaria de Educação - Creche
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.90.39.00	01.000.0000	207	R\$ 490.000,00	Despesas com contratos de manutenção da Secretaria de Educação - Especial
01.19.09	12.365.0059.1.049	4.4.90.51.00	02.000.0000	214	R\$ 1.476.673,23	Construção de creche na Rua Miguel Siad Bichir, Vila Agão e da Vila Itapanhaú (Centro)
01.19.09	12.365.0059.1.049	4.4.90.51.00	01.000.0000	214	R\$ 156.103,92	Construção de creche na Vila Itapanhaú (Centro)
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	218	R\$ 416.000,00	Pessoal Civil
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	220	R\$ 36.000,00	Pessoal Civil
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	229	R\$ 10.000,00	Despesas com contratos de manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social, RPC e manut computador
01.20.01	08.244.0161.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000	237	R\$ 857.563,52	Manutenção do contrato com a OSCIP ACCB.
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	291	R\$ 168.000,00	Pessoal Civil
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	293	R\$ 41.000,00	Pessoal Civil

01.21.01	18.541.0081.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	296	R\$ 8.000,00	Pessoal Civil
01.21.01	18.541.0081.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	298	R\$ 27.000,00	Contratação de Estagiários
01.21.01	18.541.0081.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	304	R\$ 40.000,00	Despesas com contratos de manutenção da Secretaria de Meio Ambiente - RPC, Plano de Saúde
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	335	R\$ 9.000,00	Pessoal Civil
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	337	R\$ 2.000,00	Pessoal Civil
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	340	R\$ 3.000,00	Pessoal Civil
01.22.01	15.451.0091.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	342	R\$ 13.000,00	Contratação de Menor Aprendiz
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	363	R\$ 170.000,00	Pessoal Civil
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	366	R\$ 13.000,00	Pessoal Civil
01.23.01	06.181.0101.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	367	R\$ 89.000,00	Contratação de Menor Aprendiz
01.23.01	06.181.0101.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	371	R\$ 140.000,00	Despesas com contratos de manutenção da Secretaria de Segurança e Cidadania - RPC, Plano de Saúde
01.23.04	04.122.0106.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	393	R\$ 53.000,00	Pessoal Civil
01.23.04	04.122.0106.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	395	R\$ 24.000,00	Pessoal Civil
01.24.01	04.122.0111.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	410	R\$ 160.000,00	Pessoal Civil
01.24.01	04.122.0111.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	412	R\$ 31.000,00	Pessoal Civil
01.24.01	23.695.0111.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	430	R\$ 32.000,00	Despesas com contratos de manutenção da ST - RPC, Plano de Saúde
01.24.01	23.695.0117.2.053	3.3.90.39.00	01.000.0000	446	R\$ 223.000,00	Despesas com Eventos do Calendário Turístico
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	464	R\$ 408.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	466	R\$ 66.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	469	R\$ 49.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.122.0121.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	470	R\$ 16.000,00	Contratação de Menor Aprendiz
01.25.01	10.122.0121.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	471	R\$ 8.000,00	Despesas com Adiantamento de Verba
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	474	R\$ 25.000,00	Despesas com contratos de manutenção da SS - RPC
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	487	R\$ 1.930.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	488	R\$ 62.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	489	R\$ 32.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	492	R\$ 27.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	501	R\$ 480.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	503	R\$ 44.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.302.0123.2.064	3.3.90.39.00	01.000.0000	509	R\$ 180.000,00	Despesas com contratos de manutenção da Secretaria de Saúde - Fisioterapia e NACE
01.25.01	10.302.0126.2.066	3.3.90.39.00	02.000.0000	513	R\$ 325.000,00	Manutenção do contrato com o Instituto Córpor - Conv. Santa Casa Sustentável
01.25.01	10.304.0123.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	529	R\$ 34.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.304.0123.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	532	R\$ 11.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.304.0123.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	533	R\$ 6.000,00	Pessoal Civil
01.25.02	10.304.0127.2.070	3.3.90.39.00	05.000.0000	550	R\$ 20.000,00	Despesas com contratos de manutenção da SS - Aquisição de Equipamentos
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	568	R\$ 40.000,00	Pessoal Civil

01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	571	R\$	20.000,00	Pessoal Civil
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	573	R\$	4.000,00	Pessoal Civil
01.26.01	15.451.0141.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	579	R\$	20.000,00	Despesa com contratos de manutenção da Secretaria de Obras e Habitação - RPC, Plano de Saúde
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	01.000.0000	587	R\$	1.000.000,00	Contrapartida de convênios (PAVIMENTAÇÃO)
01.27.01	03.092.0151.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	591	R\$	35.000,00	Pessoal Civil
01.27.01	03.092.0151.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	596	R\$	4.000,00	Pessoal Civil
01.27.01	03.092.0151.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	596	R\$	4.000,00	Pessoal Civil
01.27.01	03.092.0151.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	597	R\$	35.000,00	Contratação de estagiários
01.27.01	03.092.0151.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	598	R\$	113.000,00	Contratação de Menor Aprendiz
01.27.01	03.092.0151.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	602	R\$	55.000,00	Despesa com contratos de manutenção da Procuradoria Geral do Município - RPC, Plano de Saúde, GHR (locação)
					R\$	18.501.527,12	

Parágrafo único. Ficam incluídos no orçamento em execução os vínculos 02.000.0000 nas dotações n. 214 e n. 513.

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas através da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias e por excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.16.03	06.181.0023.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	30	R\$ 3.253,52	Ordinário
01.17.01	04.128.0034.1.025	3.3.90.39.00	07.000.0000	57	R\$ 168.840,74	Vinculado
01.17.01	04.128.0034.1.025	4.4.90.51.00	07.000.0000	58	R\$ 187.500,00	Vinculado
01.17.01	04.128.0034.1.025	4.4.90.52.00	07.000.0000	59	R\$ 312.500,00	Vinculado
01.17.01	04.128.0034.1.026	3.3.90.30.00	07.000.0000	60	R\$ 60.000,00	Vinculado
01.17.01	04.128.0034.1.026	4.4.90.51.00	07.000.0000	62	R\$ 259.117,34	Vinculado
01.17.01	04.128.0034.1.026	4.4.90.52.00	07.000.0000	63	R\$ 153.250,00	Vinculado
01.17.01	28.843.0901.0.021	3.2.90.21.00	01.000.0000	64	R\$ 50.000,00	Ordinário
01.18.01	15.452.0041.1.087	4.4.90.51.00	01.000.0000	72	R\$ 10.000,00	Ordinário
01.18.01	15.452.0041.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	82	R\$ 8.000,00	Ordinário
01.19.01	12.122.0051.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	119	R\$ 63.778,15	Ordinário
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.37.00	01.000.0000	197	R\$ 156.103,92	Ordinário
01.19.05	12.361.0055.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000	201	R\$ 318.000,00	Ordinário
01.19.06	12.367.0056.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000	203	R\$ 490.000,00	Ordinário
01.19.08	12.306.0058.2.061	3.3.90.39.00	01.000.0000	211	R\$ 500.000,00	Ordinário
01.19.09	12.365.0059.1.049	4.4.90.51.00	05.000.0000	214	R\$ 1.476.673,23	Vinculado
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	227	R\$ 10.000,00	Ordinário
01.20.01	08.244.0161.2.034	3.3.50.43.00	01.000.0000	236	R\$ 343.000,00	Ordinário
01.20.02	08.241.0166.1.062	3.3.90.39.00	01.000.0000	246	R\$ 40.000,00	Ordinário
01.21.01	18.541.0081.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	302	R\$ 5.000,00	Ordinário
01.21.01	18.541.0081.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	310	R\$ 5.000,00	Ordinário
01.21.01	18.542.0083.1.037	4.4.90.51.00	01.000.0000	316	R\$ 110.000,00	Ordinário
01.21.01	18.542.0083.1.037	4.4.90.51.00	05.000.0000	316	R\$ 400.000,00	Vinculado

01.22.01	15.451.0091.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	345	R\$ 5.000,00	Ordinário
01.23.02	06.182.0105.1.030	4.4.90.51.00	01.000.0000	374	R\$ 5.000,00	Ordinário
01.23.02	06.182.0105.2.047	3.3.90.36.00	01.000.0000	378	R\$ 5.000,00	Ordinário
01.23.04	04.122.0108.1.086	3.3.90.39.00	01.000.0000	407	R\$ 77.000,00	Ordinário
01.24.01	13.392.0116.2.034	3.3.50.43.00	01.000.0000	420	R\$ 174.624,23	Ordinário
01.24.01	13.392.0116.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000	421	R\$ 146.198,79	Ordinário
01.24.01	23.695.0111.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	426	R\$ 12.000,00	Ordinário
01.24.03	27.812.0115.2.034	3.3.50.43.00	01.000.0000	458	R\$ 85.695,92	Ordinário
01.24.03	27.812.0115.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000	459	R\$ 119.991,28	Ordinário
01.25.01	10.122.0121.0.023	3.3.90.47.00	01.000.0000	462	R\$ 33.000,00	Ordinário
01.25.01	10.302.0126.2.066	3.3.90.39.00	01.000.0000	513	R\$ 180.000,00	Ordinário
01.25.02	10.302.0127.2.068	4.4.90.51.00	05.000.0000	543	R\$ 400.000,00	Vinculado
01.25.02	10.304.0127.2.070	4.4.90.52.00	05.000.0000	553	R\$ 20.000,00	Vinculado
01.25.03	10.302.0129.1.053	4.4.90.51.00	02.000.0000	557	R\$ 400.000,00	Vinculado
01.26.01	15.451.0141.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	578	R\$ 8.000,00	Ordinário
01.26.01	15.451.0143.1.034	4.4.90.51.00	01.000.0000	586	R\$ 10.000,00	Ordinário
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	02.000.0000	587	R\$ 10.500.000,00	Vinculado
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	05.000.0000	587	R\$ 775.000,00	Vinculado
01.26.02	16.482.0146.2.051	3.3.90.39.00	01.000.0000	588	R\$ 30.000,00	Ordinário
01.26.02	16.482.0146.2.051	4.4.90.51.00	01.000.0000	589	R\$ 10.000,00	Ordinário
01.27.01	03.092.0151.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	601	R\$ 50.000,00	Ordinário
					R\$ 325.000,00	Excesso de arrecadação - Convênio Santa Casa Sustentável
					R\$	18.501.527,12

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de junho de 2016

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993.

DECRETO N. 2.551, DE 1º DE JULHO DE 2016

Altera o Decreto n. 2.503, de 15 de abril de 2016, que intervém nos serviços de saúde delegados ao Instituto Córporo para o Desenvolvimento da Qualidade de Vida e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a recente mudança no quadro de servidores municipais;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal n. 2.503, de 15 de abril de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º Fica nomeado como Interventor o Senhor MAURO CÉSAR DE ANDRADE.

§ 1º (...)

§ 2º O interventor contará ainda com a assistência direta de um Conselho Deliberativo, composto pelos seguintes servidores públicos:

I – (...)

II – Suprimido.

III – (...)

§ 3º (...)

§ 4º (...)” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de julho de 2016. (PA n. 9580/15)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993.

DECRETO N. 2.552, DE 1º DE JULHO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.188/15, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto a Secretaria de Obras e Habitação - SO;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.26.01	15.451.0143.1.034	4.4.90.51.00	01.000.0000	586	R\$ 7.850,00	Recuperação e reforço estrutural de canal de drenagem da Rua Bartolomeu Fernandes Gonçalves.
					TOTAL R\$ 7.850,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	99.999.0998.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	71	R\$ 7.850,00	Ordinário
					TOTAL R\$ 7.850,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de julho de 2016

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993.

AETUB

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com Sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhaú, Bertioga-SP, tel.: (13) 3316-2554, neste ato representado por seu presidente, Wewerton Thiago Máximo Souza.

COMUNICADO

COMUNICAMOS que o prazo para o recadastramento do **SEGUNDO SEMESTRE DE 2016 inicia-se no dia 04/07/2016 e encerra-se no dia 23/07/2016**. Os associados deverão comparecer à Sede da AETUB, localizada na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, sl 04, Vila Itapanhaú, Bertioga-SP, tel.: (13) 3316-2554, **DEVERÃO APRESENTAR AS DOCUMENTAÇÕES ABAIXO.**

APRESENTAR CÓPIAS SIMPLES.

- Comprovante de matrícula da instituição de ensino, referente ao 2º semestre/2016 (atestado de matrícula ou boleto pago);
- Histórico de faltas do 1º semestre/2016;
- Comprovante de residência no nome do candidato ou responsável PAI OU MÃE (sendo aceito comprovantes dos últimos três meses, no caso de não ser conta de água ou luz, trazer alguma correspondência que tenha o selo do **FAC – franqueamento autorizado pelos correios**).

Horário de Atendimento será das 08h às 15h30 de Segunda à Sexta feira e aos Sábados das 9h às 12h.

LISTA DE ESPERA 2º SEMESTRE 2016

COMUNICAMOS que o prazo para inscrição da lista de espera do **SEGUNDO SEMESTRE DE 2016** inicia-se no dia 25/07/2016 e encerra-se no dia 30/07/2016. Os candidatos deverão comparecer à Sede da AETUB, localizada na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, sl 04, Vila Itapanhaú, Bertioga-SP, tel.: (13) 3316-2554, **DEVERÃO APRESENTAR AS DOCUMENTAÇÕES ABAIXO.**

APRESENTAR CÓPIAS SIMPLES.

Documentação que deve ser apresentada pelo candidato e membros do grupo familiar:

- RG.
- CPF.

- Comprovante de residência no nome do candidato ou responsável. PAI OU MÃE (sendo aceito comprovantes dos últimos três meses, no caso de não ser conta de água ou luz, trazer alguma correspondência que tenha o selo do **FAC – franqueamento autorizado pelos correios**).

- Comprovante de rendimentos do estudante e dos integrantes da residência de seu grupo familiar.

- Comprovante de matrícula 2º Semestre 2016.

Horário de Atendimento será das 08h às 15h30 de Segunda à Sexta feira e aos Sábados das 9h às 12h.

Weverton Thiago Máximo Souza
Presidente – AETUB

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE ADITIVO

Proc 625/2013 – Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga – Contratada: TV Costa Noprite Ltda EPP (CNPJ. Nº 60.820.750/0001-31) - Objeto: III Termo de aditamento do contrato de prestação de serviços especializados em produção, captação e edição de imagens e sons, com fornecimento de equipamento e mão de obra no município, suprimindo os serviços equivalente a 8,20% no exercício de 2.016. - Valor Global: R\$ 276.306,72 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e seis reais e setenta e dois centavos) – Prazo: 12 (doze) meses - Data: 11/04/2016; **Proc 755/2015** – Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga – Contratada: eicon Controles Inteligentes de Negócios Ltda (CNPJ. Nº 53.174.058-0001-18) - Objeto: I Termo de prorrogação do contrato de prestação de serviços de licenciamento de uso de sistema para modernização da administração tributária municipal, incluindo implantação, conversão, treinamento e suporte - Valor Global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) – Prazo: 03 (três) meses - Data: 03/05/2016;

EXTRATO DE CONTRATO

Proc 844/2016 – Contrato nº 23/2016 - Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga – Contratado: Ricardo Lira Diez (CPF. Nº 023.428.828-07) - Objeto: Contrato de locação do imóvel localizado à Rua Luiz Pereira de Campos 1117, Centro, no Município de Bertioga/SP, para abrigar Casa dos Conselhos Municipais de Bertioga. - Valor Global: R\$ 41.628,00 (quarenta e hum mil, seiscentos e vinte e oito reais) – Prazo: 12 (doze) meses - Data: 20/06/2016; **Proc. 2919/2013** – **Contrato 024/2016** - Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga – Contratada: Torrenorte Construtora e Incorporadora Ltda EPP (CNPJ n.º 05.852.100/0001-60) - Objeto: Execução de obra de construção de cobertura de quadra poliesportiva com reforma de piso entre outros serviços na E.M. José Carlos Buzinaro, Bertioga/SP – Valor Global: R\$ 278.793,41 (duzentos e setenta e oito mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos) – Prazo: 06 (seis) meses – Data: 27/06/2016;

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2016
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA
PROCESSO Nº 2255/2016

Objeto: Aquisição de luvas de procedimento média para uso dos funcionários dos Núcleos de Ensino Infantil Municipal, conforme solicitado pela Secretária de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência que compõe o Edital supra mencionado.

Data da entrega dos envelopes: 13 de julho de 2016 até as 09h00min.

Data de abertura: 13 de julho de 2016 às 09h30min.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão

Presencial, com critério de julgamento de menor preço do item.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 01 de julho de 2016

Roseney dos Reis Sabino Correa
Diretora de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2016
PROCESSO Nº 2254/2016

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia elétrica para instalação de iluminação pública nos trevos de entrada do bairro Costa do Sol – Guaratuba I, II e III no município de Bertioga/SP, em atendimento à solicitação da Secretária de Serviços Urbanos, respeitadas as especificações e demais elementos técnicos que compõe o Edital supra mencionado.

Data da entrega dos envelopes: 15 de julho de 2016 até as 09h00min.

Data de abertura: 15 de julho de 2016 às 09h30min.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 01 de julho de 2016

Roseney dos Reis Sabino Correa
Diretora de Licitação e Compras

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 26/2016
PROC.ADM Nº 8544/2015

USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, OBEDECENDO AOS PRECEITOS CONTIDOS NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAIS Nºs 1382 DE 24 DE ABRIL DE 2.009, 1482, DE 13 DE JANEIRO DE 2010, E LEI 8666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, **HOMOLOGO TODO O PROCEDIMENTO REALIZADO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS O PREGÃO PRESENCIAL 26/2016**, QUE OBJETIVA O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SAGRANDO-SE VENCEDORA E CONSEQUENTEMENTE DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AS EMPRESAS: **PAPA'S COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI-EPP (CNPJ: 64.745.847/0001-88)**, PARA O ITEM 01 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 2.030,00, PARA O ITEM 07 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 77,00 E PARA O ITEM 09 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 21,00; **FABIO G. DA SILVA COMERCIAL-EPP(CNPJ: 11.211.419/0001-09)** PARA O ITEM 02 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 3.000,00, PARA O ITEM 03 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 160,00 E PARA O ITEM 08 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 3.900,00; **LINK-UP SISTEMAS DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA LTDA-ME (CNPJ:10.811.791/0001-27)** PARA O ITEM 04 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 430,00, PARA O ITEM 05 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 63,00 E PARA O ITEM 06 COM VALOR UNITARIO DE R\$ 475,00. PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 156.916,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS).

BERTIOGA, 22 DE JUNHO DE 2016

ARQ. URB. JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 30/2016
PROC.ADM Nº 2466/2016

USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, E OBEDECENDO AS PRECEITOS CONTIDOS NA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 1122/06 E 1152/06,

E LEI 8666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, **HOMOLOGO TODO O PROCEDIMENTO REALIZADO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS O PREGÃO PRESENCIAL 30/2016**, QUE OBJETIVA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TOCO COM CARROCERIA DE MADEIRA, A SER ADQUIRIDO ATRAVÉS DE CONVENIO ESTADUAL, POR MEIO DA CASA CIVIL, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, ADJUDICADO À EMPRESA: **VML COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 23.228.205/0001-24)** O ITEM COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS).

BERTIOGA, 22 DE JUNHO DE 2016

ARQ. URB. JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 33/2016
PROC.ADM Nº 3473/2016

USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, E OBEDECENDO AS PRECEITOS CONTIDOS NA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 1122/06 E 1152/06, E LEI 8666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, **HOMOLOGO TODO O PROCEDIMENTO REALIZADO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS O PREGÃO PRESENCIAL 33/2016**, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO RAMO DE ENGENHARIA ELÉTRICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DESPORTIVA DA ORLA DA PRAIA – 3ª ETAPA NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, ADJUDICADO À EMPRESA **TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA (CNPJ: 01.396.138/0001-14)**, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 1.216.000,00 (HUM MILHÃO DUZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS).

BERTIOGA, 22 DE JUNHO DE 2016

ARQ. URB. JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 34/2016
PROC.ADM Nº 4080/2016

USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, E OBEDECENDO AS PRECEITOS CONTIDOS NA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 1122/06 E 1152/06, E LEI 8666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, **HOMOLOGO TODO O PROCEDIMENTO REALIZADO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS O PREGÃO PRESENCIAL 34/2016**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NO PÁTIO DAS ESCOLAS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA/ SP – 3ª ETAPA, ADJUDICADO À EMPRESA **REAZO CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 01.589.915/0001-47)**, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 216.500,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

BERTIOGA, 22 DE JUNHO DE 2016

ARQ. URB. JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 36/2016
PROC.ADM Nº 10487/2015

USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, E OBEDECENDO AS PRECEITOS CONTIDOS NA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 1122/06 E 1152/06, E LEI 8666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, **HOMOLOGO TODO O PROCEDIMENTO REALIZADO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS O PREGÃO PRESENCIAL 36/2016**, QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA, SCANNER E CARTUCHO PARA USO NO EXPEDIENTE DA CONTROLADORIA, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETÁRIA DE GOVERNO E GESTÃO, ADJUDICADOS ÀS EMPRESAS: **EUROMAX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP(CNPJ: 22.982.317/0001-03)** PARA O ITEM 01 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 2.500,00 E PARA O ITEM 03 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 690,00 E **LINK-UP SISTEMAS DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA LTDA ME (CNPJ: 10.811.794/0001-27)** O ITEM 02 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 5.900,00. PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 11.160,00 (ONZE MIL CENTO E SESSENTA REAIS).

BERTIOGA, 22 DE JUNHO DE 2016

ARQ. URB. JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATOS

EXTRATOS DE PORTARIAS
Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09.

PORTARIA N. 338, DE 28 DE JUNHO DE 2016 - CEDE, a partir de 1º de julho de 2016, a servidora **LUCINÉIA ALVES DA SILVA**, Enfermeira, Registro Funcional n. 2088, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, em permuta com a servidora **Munick Luguetti de Meneses**, Enfermeira, Prontuário n. 26.048-9, para atuar sob a subordinação de quem determinar a Douta Autoridade, até 31 de dezembro de 2016.

PORTARIA N. 339, DE 29 DE JUNHO DE 2016 - EXONERA, a pedido, **FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO**, servidor público, Registro Funcional n. 4773, do cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE PRAÇAS E JARDINS - SEPJA**, nomeado através da Portaria n. 187/13.

PORTARIA N. 340, DE 29 DE JUNHO DE 2016 - EXONERA, a pedido, **ADIEL PEREIRA**, servidor público, Registro Funcional n. 3006, do cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE INFRAESTRUTURA - SINFR**, nomeado através da Portaria n. 166/15.

PORTARIA N. 341, DE 29 DE JUNHO DE 2016 - EXONERA, a pedido, **GRIMALDO DE ALMEIDA JÚNIOR**, servidor público, Registro Funcional n. 2994, do cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS - SEPR**, nomeado através da Portaria n. 168/15.

PORTARIA N. 342, DE 29 DE JUNHO DE 2016 - EXONERA, a pedido, **SEVERIANO ALVES DE LIMA NETO**, servidor público, Registro Funcional n. 5144, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE CADASTRAMENTO - SECAD**, nomeado através da Portaria n. 171/15.

PORTARIA N. 343, DE 29 DE JUNHO DE 2016 - EXONERA, a pedido, **UBIRATAN ANSELMO PEREIRA RAMOS**, servidor público, Registro Funcional n. 4818, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE FARMÁCIA - SEFAR**, nomeado através da Portaria n. 330/13.

PORTARIA N. 344, DE 29 DE JUNHO DE 2016 - INTERROMPE, a pedido, a licença sem vencimentos concedida através da Portaria n. 02/2016 ao servidor **JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, Registro Funcional n. 2303.

PORTARIA N. 345, DE 30 DE JUNHO DE 2016 - CONCEDE ao servidor **CARLOS ROBERTO DE SOUZA SANTOS**, Motorista, Registro Funcional n. 2324, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, nos termos do artigo 74, da Lei Municipal n. 129, de 29 de junho de 1995.

PORTARIA N. 346, DE 30 DE JUNHO DE 2016 - TRANSFERE o servidor público municipal **SILVIO JOSÉ MACHADO**, Ajudante Geral, Registro Funcional n. 1978, da Secretaria de Meio

Ambiente - SM para a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SE**.

PORTARIA N. 347, DE 30 DE JUNHO DE 2016 - CONCEDE ao servidor **PAULO SÉRGIO DOS SANTOS**, Eletricista, Registro Funcional n. 2435, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, nos termos do artigo 74, da Lei Municipal n. 129, de 29 de junho de 1995.

PORTARIA N. 348, DE 1º DE JULHO DE 2016 - EXONERA o servidor **GIOVANI DE OLIVEIRA AMARAL**, Registro Funcional n. 278, do cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SAGC**, nomeado através da Portaria n. 230/16.

PORTARIA N. 349, DE 1º DE JULHO DE 2016 - EXONERA o servidor **RODRIGO DO ESPÍRITO SANTO**, Registro Funcional n. 4754, do cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE ECOTURISMO - ECOT**, nomeado através da Portaria n. 498/14.

PORTARIA N. 350, DE 1º DE JULHO DE 2016 - EXONERA o servidor **ALEX SANDRO ANDRÉ DOS SANTOS**, Registro Funcional n. 4817, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE OBRAS CIVIS - SETOC**, nomeado através da Portaria n. 296/13.

PORTARIA N. 351, DE 1º DE JULHO DE 2016 - EXONERA o servidor **JOSAFÁ EMÍDIO BORGES**, Registro Funcional n. 4806, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO III - AGP III**, nomeado através da Portaria n. 530/13.

PORTARIA N. 352, DE 1º DE JULHO DE 2016 - EXONERA o servidor **CÁSSIO LUIZ ROSINHA**, Registro Funcional n. 4824, do cargo em comissão de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - DAP**, nomeado através da Portaria n. 332/13.

PORTARIA N. 353, DE 1º DE JULHO DE 2016 - EXONERA a partir de 1º de julho de 2016, a servidora pública **CATIA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE**, Registro Funcional n. 1973, do cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE ATENÇÃO HOSPITALAR - SATH**, nomeada pela Portaria n. 89/13, bem como **NOMEIA**, a partir de 02 de julho de 2016, para o exercício do cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E PROJETOS - SEDP**, órgão subordinado à **SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA - SC**, com vencimentos CCF, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 354, DE 1º DE JULHO DE 2016 - EXONERA a partir de 1º de julho de 2016, a servidora pública **ELAINE MONTEIRO DE BRITO**, Registro Funcional n. 1222, do cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE FATURAMENTO - SFAT**, nomeada pela Portaria n. 181/16, bem como **NOMEIA**, a partir de 02 de julho de 2016, para o exercício do cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE ATENÇÃO HOSPITALAR - SATH**, órgão subordinado à **SECRETARIA DE SAÚDE - SS**, com vencimentos CCF, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 355, DE 1º DE JULHO DE 2016 - NOMEIA o servidor público municipal **WALTER TAVARES JÚNIOR**,

Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 2046, para o cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE FATURAMENTO - SFAT**, órgão subordinado à **SECRETARIA DE SAÚDE - SS**, com vencimentos CCF, conforme a Lei Complementar Municipal n. 01/2001.

PORTARIA N. 356, DE 1º DE JULHO DE 2016 - EXONERA a partir de 1º de julho de 2016, o servidor público **SIDNEY APARECIDO PONTES DE LIMA FRANCO**, Registro Funcional n. 3154, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO - SETAV**, nomeado pela Portaria n. 63/14, bem como **NOMEIA**, a partir de 02 de julho de 2016, para o exercício do cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE EXPEDIENTE - STXP**, órgão subordinado à **SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - ST**, com vencimentos CCG, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 357, DE 1º DE JULHO DE 2016 - EXONERA a partir de 1º de julho de 2016, a servidora pública **FERNANDA NAIR NASCIMENTO MORAES**, Registro Funcional n. 3100, do cargo em comissão de **ASSESSORA DE GABINETE DE DIRETORIA - AGD**, nomeada pela Portaria n. 112/09, bem como **NOMEIA** para o exercício do cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE CONTROLE DE CONTRATOS - SETCO**, órgão subordinado à **SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO - SG**, com vencimentos CCG, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 358, DE 1º DE JULHO DE 2016 - DESIGNA o servidor público municipal **MAURO CÉSAR DE ANDRADE**, Registro Funcional n. 5366, para responder interinamente pelas ações da **DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - DAP**.

PORTARIA N. 359, DE 1º DE JULHO DE 2016 - EXONERA o servidor **DIOGO FERREIRA DIAS**, Registro Funcional n. 4983, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO III - AGP III**, nomeado através da Portaria n. 209/16.

PORTARIA N. 360, DE 1º DE JULHO DE 2016 - EXONERA a servidora **ANA CLÁUDIA GOMES**, Registro Funcional n. 4750, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE PUBLICIDADE E ATENDIMENTO À MÍDIA - SEPAM**, nomeada através da Portaria n. 134/13.

PORTARIA N. 361, DE 1º DE JULHO DE 2016 - NOMEIA JOSÉ ALEXANDRE DE TOLEDO, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE INFRAESTRUTURA - SINFR**, órgão subordinado à **SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO - SO**, com vencimentos CCG, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

You Tube /boasnoticiasbertioga

**ACESSIBILIDADE**

Bertioga é conhecida em toda região como uma das mais receptivas para pessoas com deficiência. Além das novas obras que já contam com acessibilidade, a Prefeitura de Bertioga vem reforçando o turismo na praia, com o programa Praia Acessível.

O programa já atendeu mais de cinco mil pessoas em Bertioga, desde que foi lançado em 2010.

**Interessados podem entrar
em contato pelo telefone
3317-4257.**



**VOCÊ NÃO ACHA QUE TAMBÉM
TEM ROUPAS DEMAIS?**

**DOE ROUPA BOA
PARA QUEM PRECISA!**



**Confira os
pontos de coleta
no Município:**

1. Supermercado Krill Centro, Av. Anchieta, 2300 - Centro
2. Supermercado Caçula, Av. 19 de Maio, 560 - Jd Albatroz
3. Supermercado Caçula, Av. Anchieta, 503 - Centro
4. Supermercado Albatroz, Rua Valdemar Costa Filho, 536 próximo à Escola Antônio Ermírio de Moraes
5. Supermercado Albatroz, Rua Manoel Mendes Ventura, 457 Indaiá - próximo à antiga sede da Prodesan
6. Supermercado Albatroz, Rua Eng José Sanches Ferrari, 220 Jd Vicente de Carvalho
7. Mercado do Povo, Av. Anchieta, 11.498 - Indaiá
8. Padaria Pão Caiçara/Sesc, Rua Prof Francisca M. Cunha, 527 Rio da Praia
9. Padaria Bella Casa, Av. Anchieta, 3.181 - Maitinga
10. Fundo Social de Solidariedade, Rua Walter Prado, 77- Centro
11. Viação Bertioga - Rodovia Rio-Santos, Km 220
12. Ambulatório Ana Costa, Rua Rafael Costabile, 716 - Centro
13. Supermercado Krill Boracéia, Rod Manoel Hypolitto Rego, 775 Boracéia



Fundo Social de Solidariedade
do Estado de São Paulo

**Campanha do
Agasalho 2016**



XXXIX 2016

Festa da Tainha do Lions Clube de Bertioga

A tradicional Festa em Bertioga chega à sua 39ª edição e para comemorar realizaremos todas as sextas-feiras

a NOITE CAIÇARA
com preços promocionais!

(prato serve até 3 pessoas)



De 01 a 31/JULHO

Praça de Eventos
ao lado do Forte São João
Parque dos Tupiniquins

Sextas

Jantar à partir das 20h

Sábados

Almoço das 12 às 16h

Jantar das 20 às 23h

Domingos

Almoço das 12 às 16h

APOIO CULTURAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Bertioga